



GRUPO ATVOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Abril 2020

Índice

1	Cronograma Processual	3
2	ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas	5
3	Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)	19
4	Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par”)	23
5	BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)	27
6	Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)	38
7	Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)	46
8	Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)	54
9	Usina Eldorado S.A. (“UEL”)	62
10	Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)	70
11	Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)	77
12	Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco	79
13	Anexo: Detalhamento das condições de pagamento NPRJ (01/04/20)	84

São Paulo, 07 de abril 2020

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a” (primeira parte) e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 02 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de janeiro de 2020 das empresas ATVOS AGROINDUSTRIAL S/A, ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S/A, RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A, USINA CONQUISTA DO PONTUAL S/A, BRESCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, DESTILARIA ALCÍDIA S/A, USINA ELDORADO S/A, USINA SANTA LUZIA S.A e PONTAL AGROPECUÁRIA S.A, conjuntamente denominadas “Grupo”, “Grupo ATVOS” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial foram auditadas pela empresa especializada de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes até o mês de março de 2019, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Cronograma Processual

Cronograma Processual - ATVOS

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
29/05/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
07/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
12/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
27/06/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
06/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
16/08/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
16/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
12/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo* (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
17/09/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
11/10/19	Data limite para publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
26/10/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
06/12/19	AGC - 1a. Convocação	
17/12/19	AGC - 2a. Convocação	
16/04/20	Continuação da AGC	
Mai/20	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (Confirme decisão de fls. 24048/24053 dos autos principais o Juízo estendeu o <i>stay period</i> por mais 180 dias ou até o término da AGC, o que ocorrer primeiro).	Art. 6o, Parág. 4o.
-	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

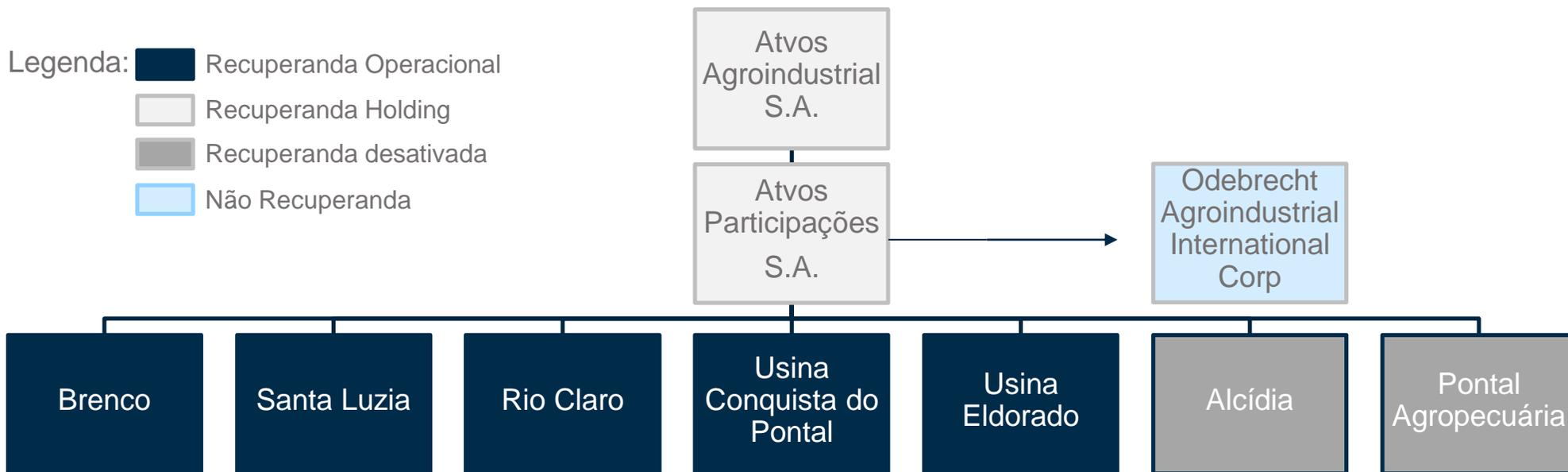
■ Eventos Ocorridos
■ Datas Estimadas

* Conforme decisão de fls 13.872/13876 o prazo para impugnações foi prorrogado. Originalmente terminaria dia 28/08/2019. Atvos | RMA Janeiro de 2020: Apresentado em Abril de 2020.

ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas

Atvos: Recuperandas - Organograma e dados gerais

- Legenda:
- Recuperanda Operacional
 - Recuperanda Holding
 - Recuperanda desativada
 - Não Recuperanda



Geral

- São 5 Recuperandas operacionais e 4 não operacionais (2 holdings e 2 empresas desativadas).
- As Recuperandas possuem 9 usinas operacionais localizadas nos estados de GO (3), MS (3), MT (1) e SP (2).
- Possuem 500 mil hectares de área plantada.
- O plantio e colheita são 100% mecanizados e 69% da cana colhida é própria.

Agrícola/Industrial

- Capacidade de moagem de 37 milhões de toneladas/ano.
- Capacidade de produzir 3 bilhões de litros de etanol por ano.
- 700 mil toneladas de capacidade de produção de açúcar por ano.
- Mix de 14% de açúcar e 86% de etanol.

Energia

- 3,1 GWh de capacidade de exportação e 854 MW de capacidade instalada.
- 9 usinas de Co-geração.
- 72% da energia produzida é exportada.

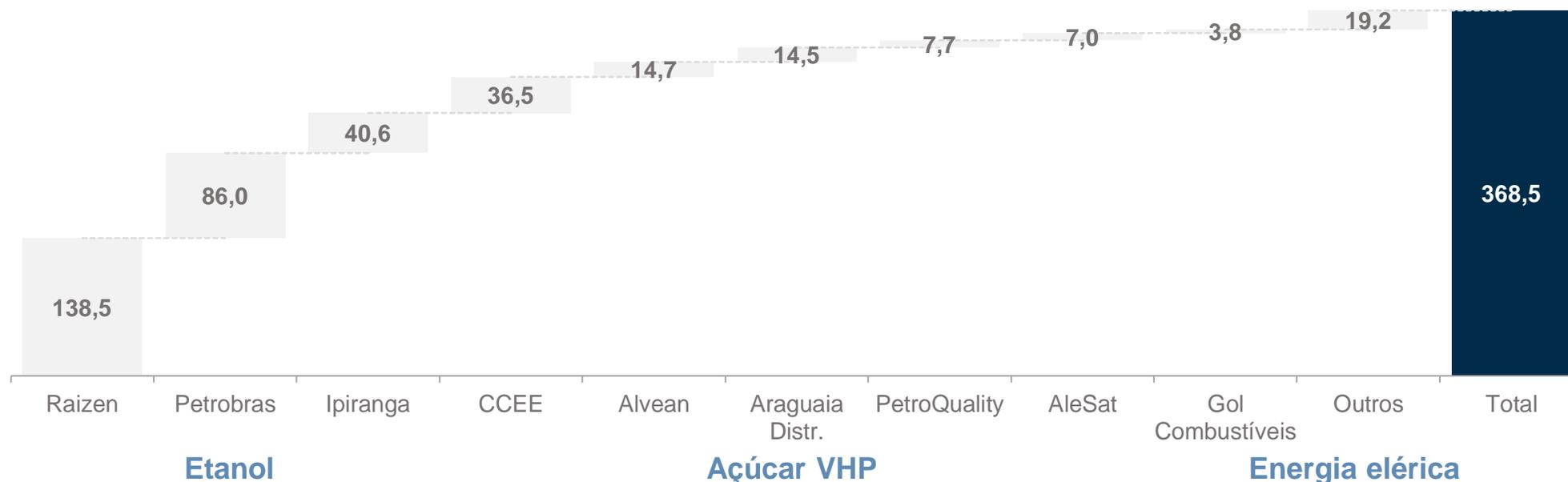
Atvos: Resumo - Capacidade produtiva por unidade

O Grupo Atvos tem nove unidades com capacidade total de moagem de 36,8M de toneladas de cana. Até jan/20 o grupo moeu o equivalente a 70,6% de sua capacidade total.

	Total	Brenco UAE	Brenco UMV	Brenco UAT	Brenco UCR	USL	URC	UCP	UEL	UAL
Localização	n/a	GO: Perolândia	GO: Mineiros	MT: Alta Taquari	MS: Costa Rica	MS: N. Alvorada	GO: Caçu	SP: Teo. Sampaio	MS: R. Brilhante	SP: Teo. Sampaio
Ano de Constituição	n/a	2006	2006	2006	2006	2007	2007	2004	2003	1975
Capacidade Instalada										
Moagem (MM Ton)	36,8	3,8	3,8	3,8	3,8	6	4,5	5,5	3,5	2,1
Etanol Hidratado (mil m ³)	2.829	326	326	326	326	486	346	252	306	135
Etanol Anidro (mil m ³)	1.247	-	288	288	144	162	230	-	135	-
Açúcar VHP (mil tons)	630	-	-	-	-	-	-	360	180	90
Energia (MW)	854	80	73	73	80	130	130	110	140	38
Indicadores: safra 19/20 (até jan/20)										
Área Colhida (mil ha)	396,6	28,8	46,0	37,2	47,1	65,0	53,9	56,0	46,3	16,4
Trato Cultural Soca (mil R\$ / ha)	1,8	2,0	1,7	1,8	1,8	2,1	1,5	1,5	1,9	0,0
Produtividade (ton / ha)	65,9	76,0	68,6	72,7	77,1	66,1	62,6	52,6	65,5	0,0
Moagem Acum. / Capacidade total (%)	70,6%	67,2%	73,0%	73,7%	92,6%	73,8%	73,6%	67,7%	82,1%	0,0%

Atvos: Principais clientes fev/20

Entradas (R\$ MM): abertura por clientes*



Clientes: Raízen, Petrobrás, Ipiranga, Araguaia, PetroQuality, AleSat, Gol Combustíveis.
As distribuidoras compram Etanol com contratos de até um ano de duração.

Entradas: R\$ 298,1 MM
% Total Entradas: 80,9%

Cliente: Alvean Sugar
A Alvean compra Açúcar VHP por meio de contratos de adiantamento e de duração variável.

Entradas: R\$ 14,7 MM
% Total Entradas: 4,0%

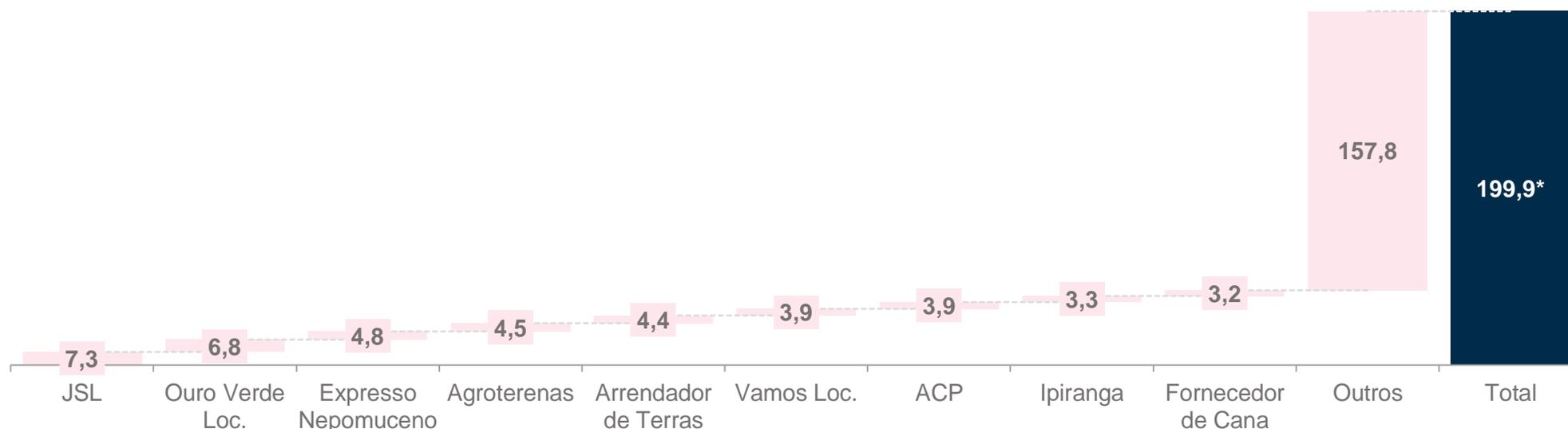
Cliente: CCEE.
As comercializadoras de energia são as contrapartes e as responsáveis pelos pagamentos da Receita Fixa relativas aos Contratos de Energia de Reserva.

Entradas: R\$ 36,5 MM
% Total Entradas: 9,9%

* O número total de clientes foi de 57, considerando o caixa único das recuperandas.

Atvos: Principais fornecedores fev/20

Saídas (R\$ MM): abertura por fornecedores



Comentários

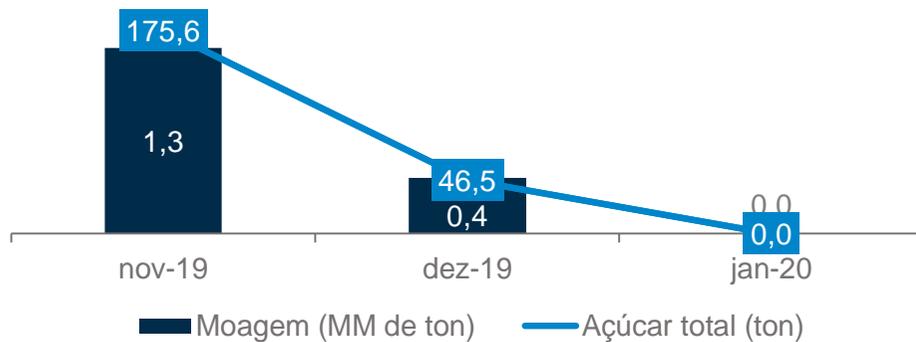
- Os nove principais fornecedores representaram 21,1% dos desembolsos da Companhia.*
- Destacam-se como principais fornecedores: Combustível (Ipiranga); serviços de CTT (Ouro Verde, JSL, Expresso Nepomuceno e Vamos), parcerias de cana (ACP Bioenergia e Agroterrenas) e arrendamento e fornecimento de cana.
- As Recuperandas já chegaram a registrar 1.854 fornecedores e parceiros no total.

*Fornecedores, cana, energia e despesas extraordinárias.

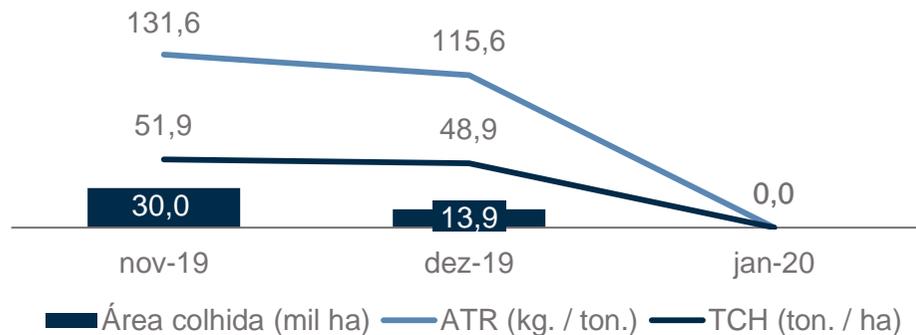
Atvos: Indicadores operacionais

Não houve registro de indicadores em jan/20 devido ao período de entressafra.

Moagem e Açúcar total



Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



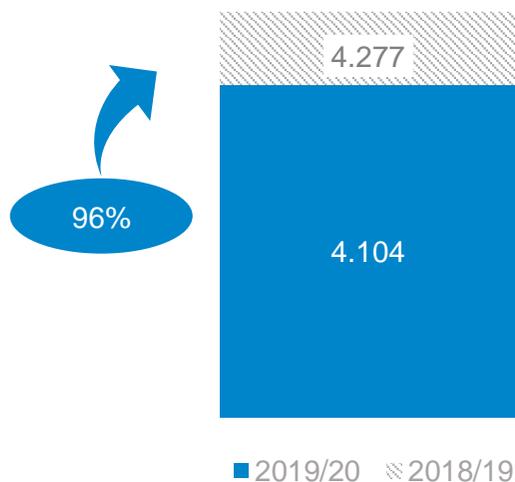
Comentários

- Com o fim do período de safra em nov/19 e dez/19, houve decréscimo da produção e ao final de jan/20 esses indicadores não apresentam valores.
- A produção deve ser retomada em meados de mar/20 e início de abr/20, início da próxima safra. As exceções são as usinas Morro Vermelho e Água Emendada, nas quais a produção deve ser retomada somente nos meses de abril e maio.

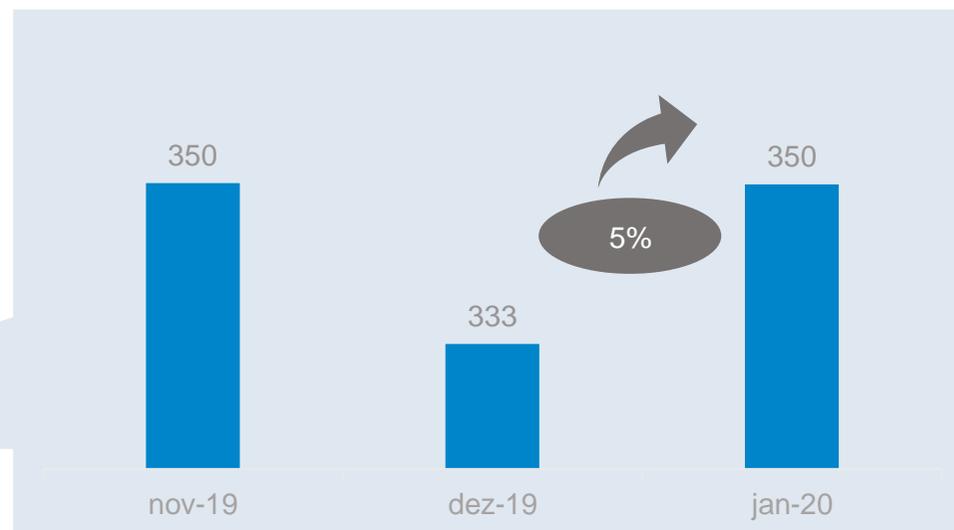
Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	1,3	0,4	0,0	26,0
Própria	1,0	0,3	0,0	15,8
Terceiros	0,3	0,1	0,0	10,2
Área colhida (mil ha)	30,0	13,9	0,0	396,6
Própria	22,5	11,4	0,0	249,3
Terceiros	7,4	2,5	0,0	147,3
TCH (ton. / ha)	51,9	48,9	0,0	65,9
Própria	51,1	48,5	0,0	64,3
Terceiros	54,3	50,7	0,0	68,7
ATR (kg. / ton.)	131,6	115,6	0,0	134,8
Própria	130,9	114,9	0,0	131,6
Terceiros	133,9	119,2	0,0	139,6
Açúcar total (ton)	175,6	46,5	0,0	3.502,2
Própria	133,6	38,6	0,0	2.075,6
Terceiros	42,0	7,9	0,0	1.426,6
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	3%	0%	0%	9%
Etanol %	97%	100%	0%	91%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	5.316	-	-	232.674
Etanol Anidro (m³)	21.816	4.348	-	273.512
Etanol Hidratado (m³)	90.107	28.347	-	1.811.708
Exportação Energia (MWh)	169.771	41.478	-	1.842.654

Atvos: Receita Líquida

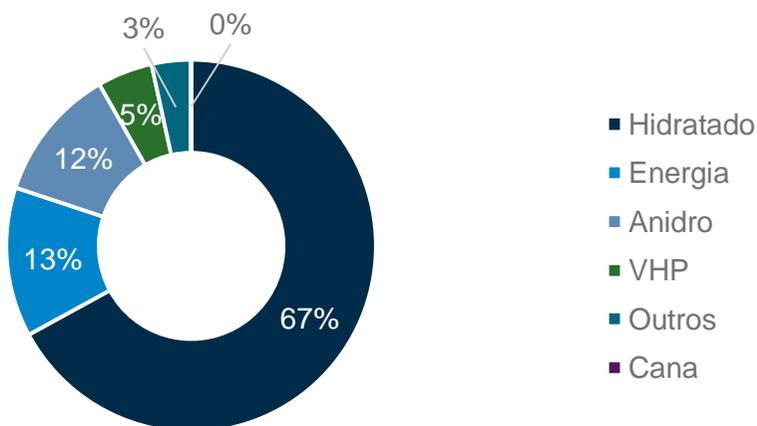
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: safra 2019/20 acumulado

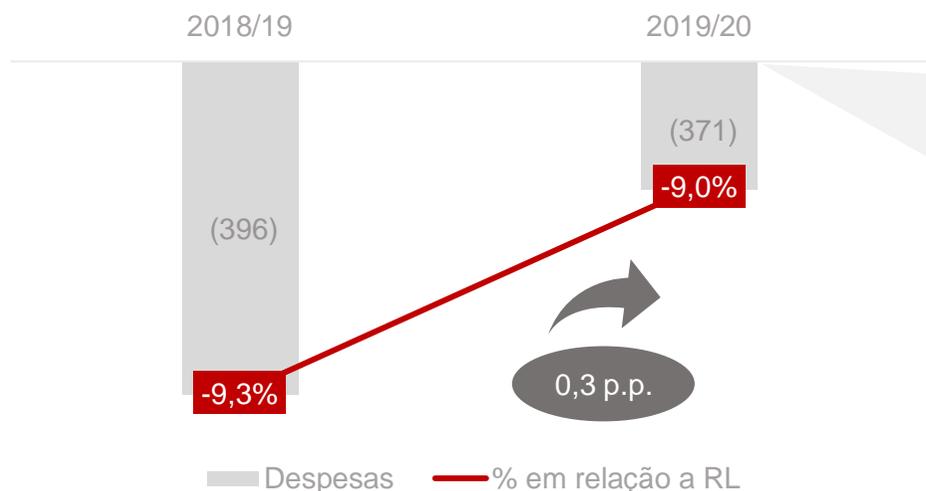


Comentários

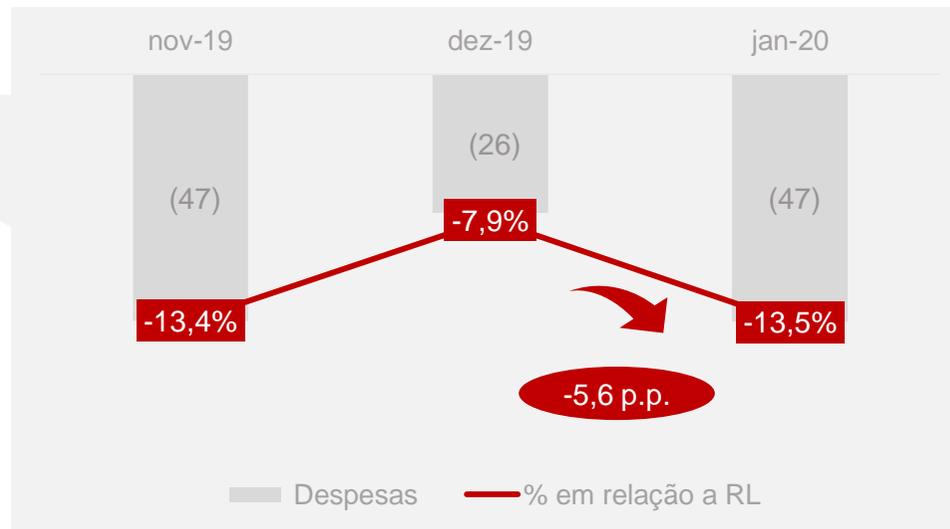
- Até jan/20, a receita líquida total da presente safra atingiu 96% da apurada na 2018/19.
- Entre os meses de dez/19 e jan/20, a melhora na receita apurada se deu pela alta nos preços de Etanol Esalq (+3%) e VHP (+7%), além do maior volume de vendas de Energia (+37 mil MWh) e VHP (+12 ton).
- Até o momento o produto com maior relevância em termos de receita é o Etanol Hidratado, correspondendo a 67% da receita acumulada.

Atvos: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e Desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Em jan/20, as Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas acumuladas (em relação à Receita Líquida) na safra 2019/20 estavam 0,3 p.p. menores do que o total realizado na safra 2018/19.
- Observando a evolução mensal das despesas, nota-se que em jan/20, as despesas aumentaram 5,6 p.p., voltando a representar 13,5% da receita líquida do mês.
- O resultado financeiro líquido na presente safra, até jan/20, acumula prejuízo de R\$ 1.079 MM, o que corresponde a 69% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total da safra de 2018/19.

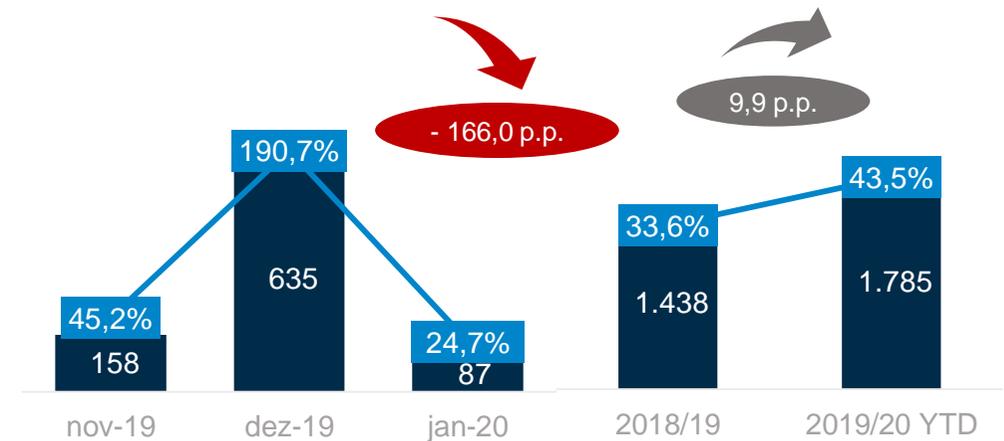
Atvos: Resultado e EBITDA ajustado

A Atvos apresentou um lucro bruto acumulado de R\$ 446 MM e EBITDA de R\$ 1.785 MM.

Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	350	333	350	4.277	4.104
CPV	(256)	(243)	(294)	(3.935)	(3.658)
CPV Cash	(147)	(128)	(76)	(2.443)	(2.277)
CPV Non Cash	(108)	(114)	(219)	(1.492)	(1.381)
Lucro bruto	94	91	55	342	446
em % Rec. Líq.	26,9%	27,2%	15,8%	8,0%	10,9%
1 Desp. venda, gerais e adm.	(47)	(26)	(47)	(396)	(371)
Resultado Operacional	47	64	8	(55)	75
em % Rec. Líq.	13,5%	19,3%	2,3%	-1,3%	1,8%
2 Result. Financeiro Líq.	(113)	(226)	(102)	(1.562)	(1.079)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	(1)	(48)	(2)
Resultado líquido	(66)	(162)	(95)	(1.664)	(1.006)
em % Rec. Líq.	-18,8%	-48,7%	-27,2%	-38,9%	-24,5%
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	47	64	8	(55)	75
Dep. e Amort.	111	571	78	1.492	1.709
3 (=) EBITDA	158	635	87	1.438	1.785
Margem EBITDA	45,2%	190,7%	24,7%	33,6%	43,5%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- Despesas de vendas, gerais e administrativas:** Em jan/20, as despesas foram de R\$ 47 MM, principalmente devido as provisões de contingências para riscos trabalhistas, cíveis e ambientais.
- Resultado financeiro líquido:** As variações no resultado financeiro de jan/20 (R\$ 102 MM) são referentes, substancialmente, à variação cambial do período.
- EBITDA:** está 9,9 p.p. acima do apresentado na safra anterior, mas no mês de jan/20 apresentou decréscimo relevante, representando 24,7% da receita.

CPV Non Cash: Amortização lavoura e tratos culturais, depreciação dos ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e amortização ativo biológico.

Atvos | RMA Janeiro de 2020: Apresentado em Abril de 2020.

Atvos: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	277	268	271
Aplicações financeiras	3	3	3
1 Contas a receber de clientes	476	375	446
2 Estoques	1.279	1.068	972
Ativos biológicos	396	425	458
Tributos a recuperar	384	378	378
Partes relacionadas	1.095	1.095	1.095
Outros créditos	298	259	256
Total Ativo Circulante	4.209	3.872	3.879
Não Circulante			
Aplicações financeiras	19	19	19
2 Estoques	322	322	322
Tributos a recuperar	102	92	83
Depósitos judiciais	36	36	34
Partes relacionadas	1.619	1.619	1.619
Outros créditos	2	2	2
Realizável a Longo Prazo	2.101	2.090	2.079
Investimentos	114	114	114
Imobilizado	7.159	7.153	7.165
Intangível	2.098	2.095	2.090
Direito de uso	-	1.851	1.851
Total Não Circulante	11.472	13.303	13.300
Total do Ativo	15.680	17.175	17.179

Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	953	753	762
Empréstimos e financiamentos	11.240	11.165	11.250
3 Arrendamentos a pagar	-	88	88
4 Parcerias agrícolas a pagar	-	375	375
Salários e encargos	164	129	124
Tributos a recolher	93	85	70
5 Adiantamentos de clientes	553	506	640
Partes relacionadas	83	84	84
Outros débitos	85	26	27
Total Passivo Circulante	13.171	13.211	13.420
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	3.825	3.825	3.825
3 Arrendamentos a pagar	-	181	181
4 Parcerias agrícolas a pagar	-	1.333	1.333
Tributos parcelados	12	11	10
Provisão para contingências	18	18	33
Outros débitos	12	12	12
Total Não Circulante	3.866	5.380	5.394
Total Passivo	17.037	18.591	18.814
Capital social	4.700	4.700	4.700
Ajuste de avaliação patrimonial	(686)	(583)	(706)
Prejuízos acumulados	(5.371)	(5.533)	(5.628)
Total Patrimônio Líquido	(1.357)	(1.416)	(1.634)
Total do Passivo e PL	15.680	17.175	17.179

Comentários

- 1. Contas a receber de clientes:** O aumento de 19% se deu pelo faturamento da Alvean Sugar e Cargill Agrícola, referentes à venda de VHP, grão e farelo de soja.
- 2. Estoques:** A diminuição nos estoques se deve à chegada do período de entressafra, sendo que nesses meses, as vendas compreendem produtos estocados.
- 3. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19 pelo reconhecimento do IFRS16¹.
- 4. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19 pelo reconhecimento do IFRS16¹.
- 5. Adiantamentos de clientes:** Aumento de 27% refere-se a atualizações por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

* Norma técnica contábil válida a partir de dez/19 refere-se a forma de contabilização de arrendamento mercantil.

Atvos: Imobilizado

O Imobilizado do Grupo Atvos encerrou o mês de jan/20 em R\$ 9.256 MM, variação causada pela depreciação de ativos e aumento de investimentos na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	17.337	282	17.619	48	17.666	(8.411)	9.256
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	4.865	1	4.866	3	4.869	(1.833)	3.036
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	846	0	846	1	847	(545)	302
Demais Máquinas e Equipamentos	296	0	296	(0)	296	(220)	76
Edifícios e Instalações	1.310	-	1.310	0	1.310	(257)	1.053
Benfeitorias	758	(0)	758	1	759	(205)	554
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	275	-	275	-	275	(142)	133
Terras	84	-	84	-	84	-	84
Outros	31	9	40	4	44	-	44
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	6.378	357	6.735	-	6.735	(4.920)	1.815
Planta Portadora em Formação	358	(328)	29	39	69	-	69
Intangível							
Direito de uso de software	-	244	244	0	244	(148)	96
Licenças ambientais	5	-	5	-	5	(5)	0
Contrato de energia	1.596	-	1.596	-	1.596	(136)	1.460
Intangível em andamento	0	(0)	0	-	0	-	0
Ativo fiscal	58	-	58	-	58	-	58
Ágio	476	-	476	-	476	-	476

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Atvos: Imobilizado Líq. por Recuperanda

Detalhamento do Imobilizado apresenta a Recuperanda Brenco com 40,4% do total de Imobilizado do grupo.

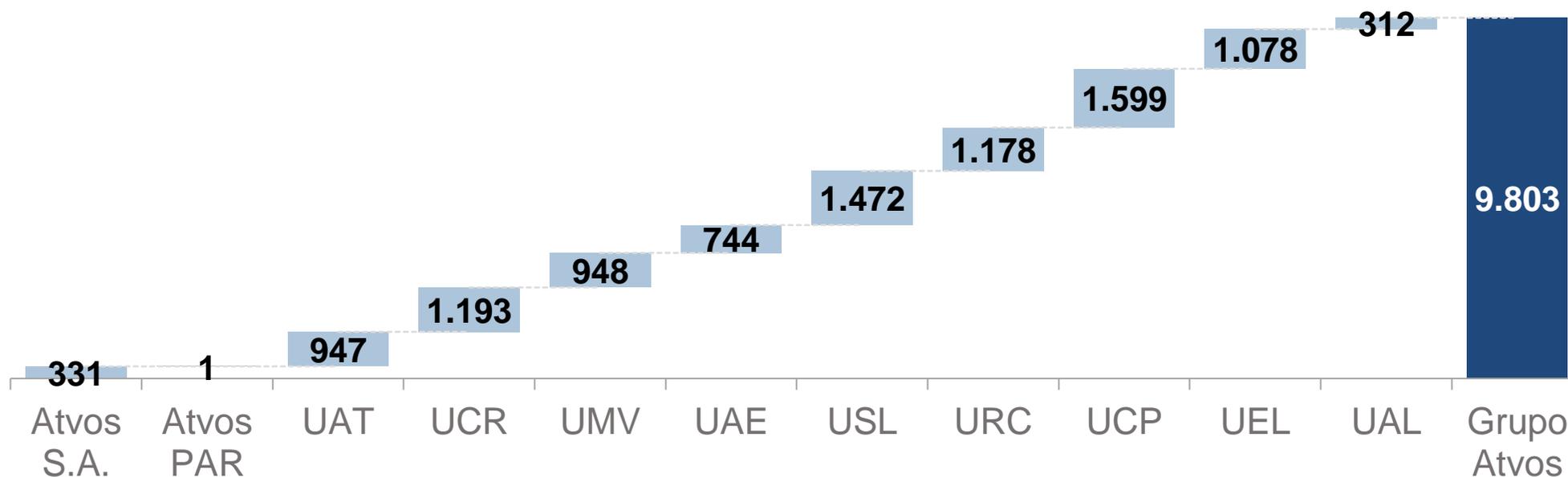
Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Atvos S.A.	Atvos Par	Brenco	USL	URC	UCP	UEL	UAL	Pontal	Total
Total	289	119	3.742	1.228	1.079	1.089	1.353	335	22	9.256
Imobilizado										
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	1.509	362	316	350	396	101	-	3.036
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	114	57	46	36	44	5	-	302
Demais Máquinas e Equipamentos	2	0	29	15	7	14	5	4	-	76
Edifícios e Instalações	-	0	653	78	53	18	249	3	-	1.053
Benfeitorias	-	-	99	129	108	124	60	33	-	554
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	6	0	76	24	1	15	11	0	-	133
Terras	-	-	72	3	2	4	2	1	-	84
Outros	2	0	23	5	4	6	4	1	-	44
Cana-de-Açúcar										
Planta Portadora Formada	-	-	782	288	286	219	158	82	-	1.815
Planta Portadora em formação	-	-	22	15	7	10	10	4	-	69
Intangível										
Direito de uso de software	91	1	0	1	0	0	1	0	-	96
Licenças ambientais	-	-	-	0	-	-	0	0	-	0
Contrato de energia	-	-	353	247	244	278	278	60	-	1.460
Intangível em andamento	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	4	13	-	41	-	58
Ágio	188	117	10	4	-	-	136	-	22	476

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Atvos: Número de funcionários

O número de funcionários do grupo Atvos, em fev/20, apresentou redução líquida de 36 colaboradores. O detalhamento de cada empresa (usina) será feito a seguir.



Comentários

- A Atvos Agroindustrial S.A. em conjunto com suas empresas controladas, encerrou o mês de fev/20 com 9.803 funcionários diretos.
- Nos dois primeiros meses de 2020, o grupo Atvos acumulou redução de 76 colaboradores.

Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)

Atvos Agro: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes caixa	0	0	-
Tributos a recuperar	80	81	81
2 Partes relacionadas	82	78	93
Outros créditos	5	3	13
Total Ativo Circulante	168	162	187
Não Circulante			
Tributos a recuperar	1	1	1
2 Partes relacionadas	268	268	268
Realizável a Longo Prazo	270	270	270
1 Investimentos	2.298	2.244	2.038
Imobilizado	9	9	9
Intangível	282	281	279
Direito de uso	-	16	16
Total Não Circulante	2.859	2.820	2.612
Total do Ativo	3.027	2.983	2.800

DRE – em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	-	0	-	-	0
CPV	-	-	-	-	-
Lucro bruto	-	0	-	-	0
Desp. venda, gerais e adm.	(4)	(3)	(10)	(40)	(45)
Resultado Operacional	(4)	(3)	(10)	(40)	(45)
Partic. Soc.	(59)	(157)	(83)	(1.302)	(942)
Result. Financeiro Líq.	(2)	(2)	(2)	(323)	(18)
IR/CSLL	-	-	-	(46)	-
Resultado líquido	(66)	(162)	(95)	(1.710)	(1.006)

Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	48	41	50
Empréstimos e financiamentos	122	122	122
Arrendamentos a pagar	-	3	3
Salários e encargos	45	44	46
Tributos a recolher	3	3	5
Adiantamento de clientes	3	3	3
2 Partes relacionadas	90	88	90
Outros débitos	0	0	0
Total Passivo Circulante	310	304	320
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	3.617	3.617	3.617
Arrendamentos a pagar	-	13	13
2 Partes relacionadas	447	456	475
Provisão para contingências	10	10	10
Total Não Circulante	4.074	4.095	4.114
Total do Passivo	4.384	4.399	4.434
Capital social	4.700	4.700	4.700
1 Ajuste de avaliação patrimonial	(686)	(583)	(706)
1 Prejuízos acumulados	(5.371)	(5.533)	(5.628)
Total Patrimônio Líquido	(1.357)	(1.416)	(1.634)
Total do Passivo e PL	3.027	2.983	2.800

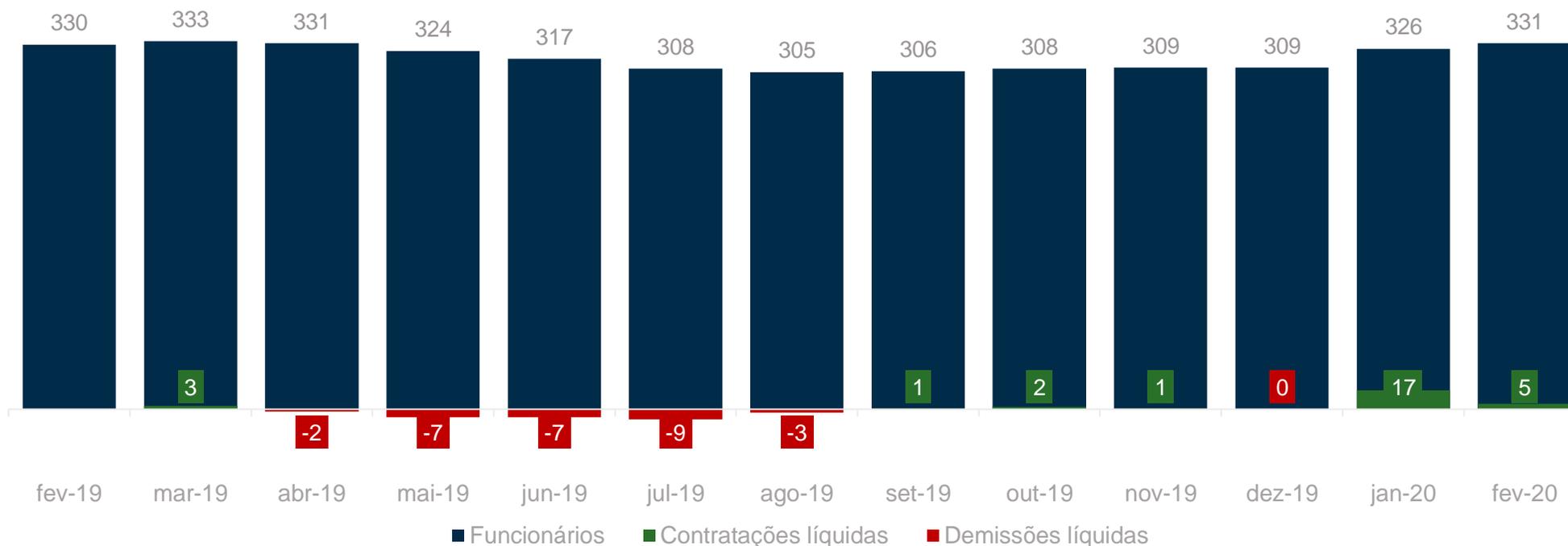
Comentários

1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial S.A. (Controladora do grupo) apresenta somente informações da Holding, nas quais as grandes variações decorrem da equivalência patrimonial e contrapartida em Investimentos.

2. Outras variações relevantes decorrem do sistema de caixa único das empresas do Grupo, de modo que todos os meses podem ocorrer variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

Atvos Agro: Número de funcionários - Controladora

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve aumento de 5 funcionários no mês de fev/20.
- A Atvos Agroindustrial S.A. encerrou o mês de fevereiro com 331 colaboradores.

Atvos Agro: Imobilizado - Controladora

Não houve variação relevante no imobilizado e intangível da Recuperanda.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	204	157	362	0	362	(73)	289
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	5	-	5	-	5	(4)	2
Edifícios e Instalações	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	9	-	9	-	9	(4)	6
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	0	2	(0)	2	-	2
Cana-de-Açúcar	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
Intangível							
Direito de uso de software	-	157	157	0	157	(66)	91
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	0	(0)	0	-	0	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	188	-	188	-	188	-	188

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par.”)

Atvos Par.: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa equivalentes de caixa	0	0	42
Contas a receber de clientes	10	10	76
Estoques	21	2	2
Tributos a recuperar	1	1	1
3 Partes relacionadas	1.298	1.289	1.312
Outros créditos	98	58	58
Total Ativo Circulante	1.427	1.361	1.491
Não Circulante			
Tributos a recuperar	0	0	0
3 Partes relacionadas	1.852	1.816	1.702
Realizável a Longo Prazo	1.852	1.817	1.703
2 Investimentos	2.491	2.413	2.351
Imobilizado	0	0	1
Intangível	119	119	119
Direito de uso	-	0	0
Total Não Circulante	4.462	4.348	4.173
Total do Ativo	5.890	5.709	5.665

DRE – em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	(0)	1	63	199	144
CPV	(0)	0	(59)	(172)	(135)
Lucro bruto	(0)	1	4	27	9
Desp. venda, gerais e adm.	(1)	(0)	(0)	(31)	(10)
Resultado Operacional	(1)	0	4	(5)	(1)
Participações soc.	(28)	(166)	(64)	(1.149)	(846)
1 Result. Financeiro Líq.	(30)	8	(22)	(146)	(94)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(2)	(0)
Resultado líquido	(59)	(157)	(83)	(1.302)	(942)

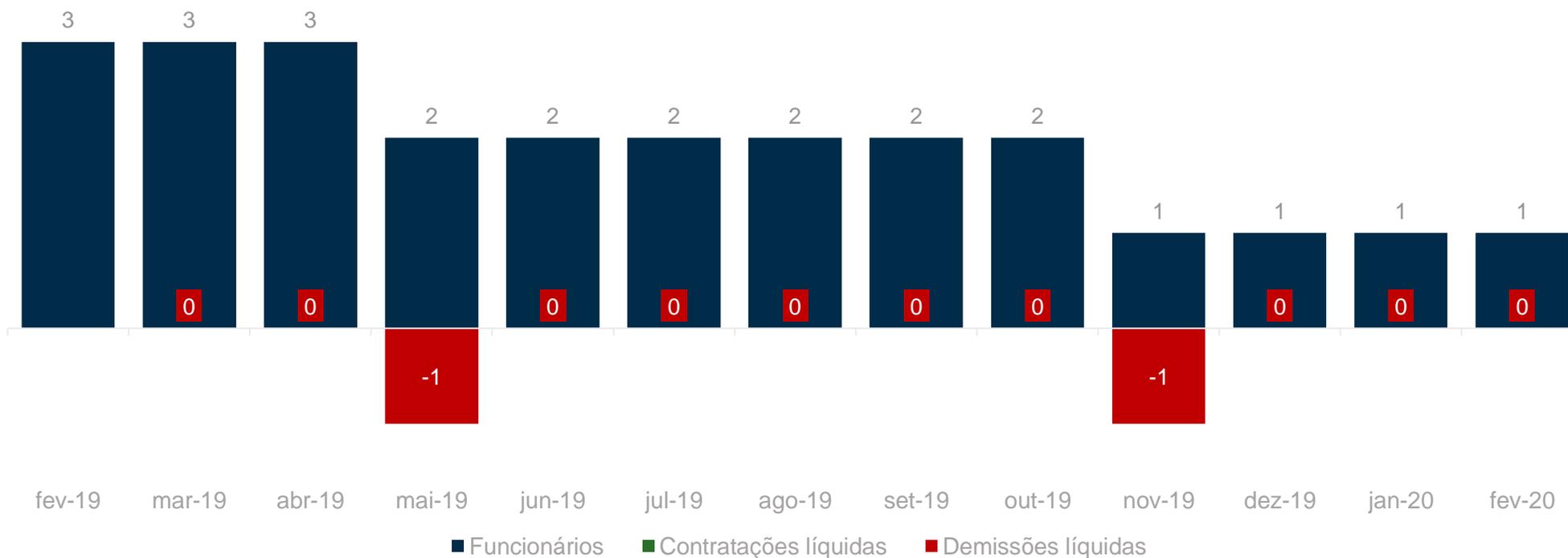
Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	50	11	69
Empréstimos e financiamentos	2.244	2.153	2.144
Arrendamentos a pagar	-	0	0
Parcerias agrícolas a pagar	-	-	-
Tributos a recolher	1	1	1
1 Adiantamento de clientes	485	465	537
3 Partes relacionadas	23	12	12
Outros débitos	19	0	0
Total Passivo Circulante	2.823	2.642	2.763
Não Circulante			
Provisão para perda de investimentos	769	824	864
Total Não Circulante	769	824	864
Total do Passivo	3.592	3.465	3.627
Capital social	11.234	11.234	11.234
Reserva de capital	301	301	301
2 Ajuste de avaliação patrimonial	(686)	(583)	(706)
Prejuízos acumulados	(8.552)	(8.709)	(8.791)
Total Patrimônio Líquido	2.298	2.244	2.038
Total do Passivo e PL	5.890	5.709	5.665

Comentários

1. Aumento de 15% nos Adiantamentos de Clientes pelo reconhecimento da variação cambial do período.
2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial Participações S.A. (Controladora) apresenta somente informações da Holding, nas quais as variações decorrem da equivalência patrimonial.
3. O sistema de caixa único das empresas do Grupo faz com que todos os meses ocorram variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

Atvos Par.: Número de funcionários - Controladora

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Não houve variação na quantidade de funcionários no mês de fev/20.
- A Atvos Participações S.A. encerrou o mês de fevereiro com apenas 1 colaborador.

Atvos Par.: Imobilizado - Controladora

A Recuperanda possui um intangível de Direito de Uso de Software e ágio reconhecido. Não apresentou variação relevante.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	119	67	185	0	186	(66)	119
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	1	-	1	-	1	(1)	0
Edifícios e Instalações	0	-	0	-	0	(0)	0
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	0	-	0	-	0	(0)	0
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	0	0	0	0	0	-	0
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
Intangível							
Direito de uso de software	-	67	67	-	67	(65)	1
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	117	-	117	-	117	-	117

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

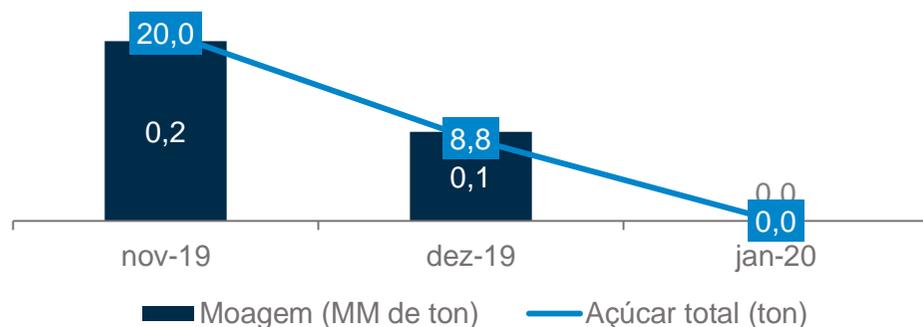
BRENCO

Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)

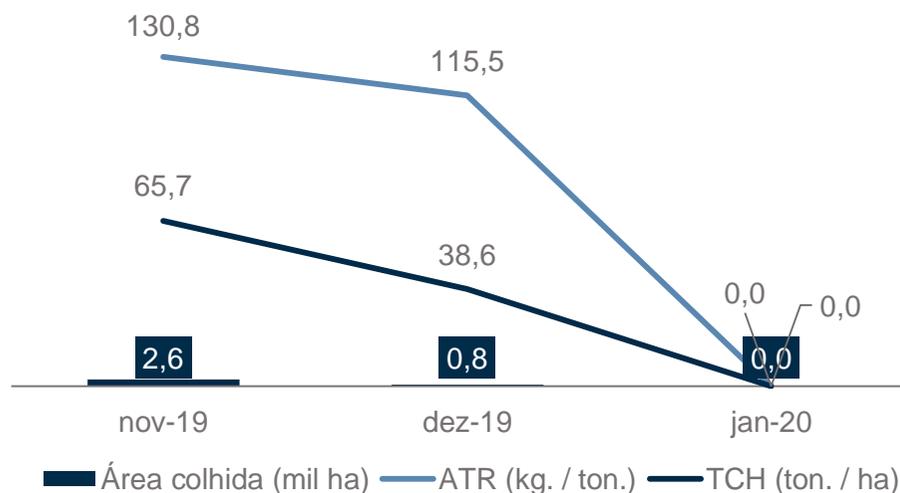
Brenco: Indicadores operacionais (Água Emendada)

Não houve registro de indicadores em jan/20 devido ao período de entressafra. A previsão de início da safra é mai/20.

Moagem e Açúcar total



Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

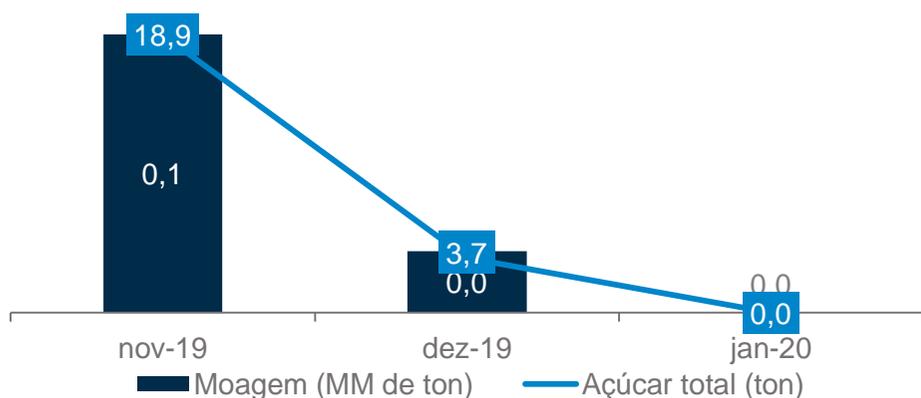


Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,2	0,1	0,0	2,6
Própria	0,1	0,1	0,0	1,1
Terceiros	0,1	0,0	0,0	1,4
Área colhida (mil ha)	2,6	0,8	0,0	28,8
Própria	1,1	0,0	0,0	9,9
Terceiros	1,5	0,8	0,0	18,9
TCH (ton. / ha)	65,7	38,6	0,0	76,0
Própria	58,1	56,7	0,0	93,3
Terceiros	71,6	38,6	0,0	66,9
ATR (kg. / ton.)	130,8	115,5	0,0	139,3
Própria	131,2	114,1	0,0	135,9
Terceiros	130,6	118,9	0,0	142,0
Açúcar total (ton)	20,0	8,8	0,0	355,8
Própria	7,5	6,2	0,0	154,6
Terceiros	12,6	2,5	0,0	201,2
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	12.851	6.333	-	230.784
Exportação Energia (MWh)	19.412	6.298	-	204.752

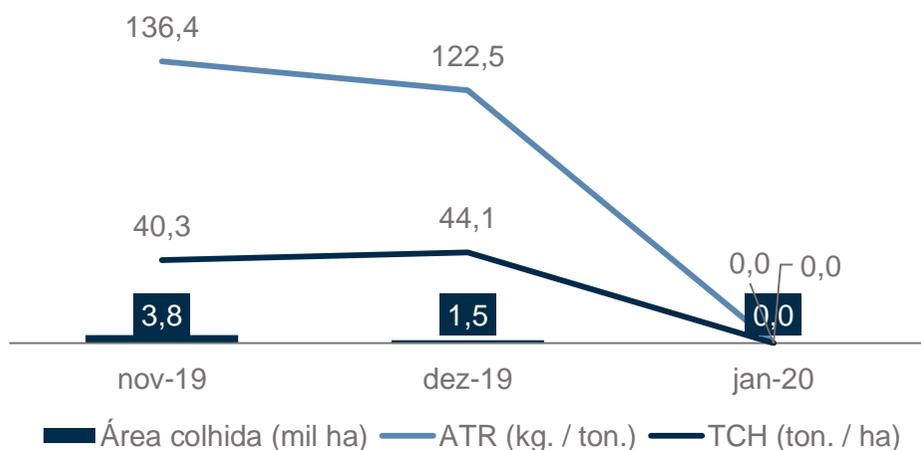
Brenco: Indicadores operacionais (Alto Taquari)

Não há indicadores em jan/20 reflexo da entressafra. De acordo com o cronograma, a safra deve retornar em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total



Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

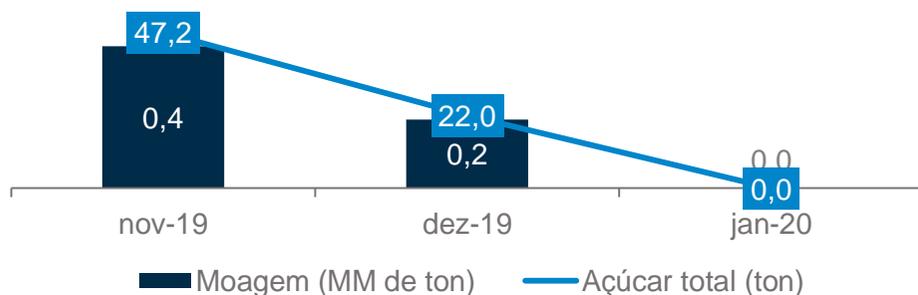


Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,1	0,0	0,0	2,8
Própria	0,1	0,0	0,0	1,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,1
Área colhida (mil ha)	3,8	1,5	0,0	37,2
Própria	3,7	1,5	0,0	25,4
Terceiros	0,2	0,1	0,0	11,8
TCH (ton. / ha)	40,3	44,1	0,0	72,7
Própria	39,5	41,9	0,0	68,6
Terceiros	59,6	86,9	0,0	81,5
ATR (kg. / ton.)	136,4	122,5	0,0	140,7
Própria	136,4	122,7	0,0	137,1
Terceiros	0,0	114,3	0,0	146,3
Açúcar total (ton)	18,9	3,7	0,0	394,1
Própria	18,9	3,6	0,0	236,1
Terceiros	0,0	0,1	0,0	158,0
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	61.636
Etanol Hidratado (m³)	12.253	3.141	-	190.421
Exportação Energia (MWh)	7.878	3.754	-	181.517

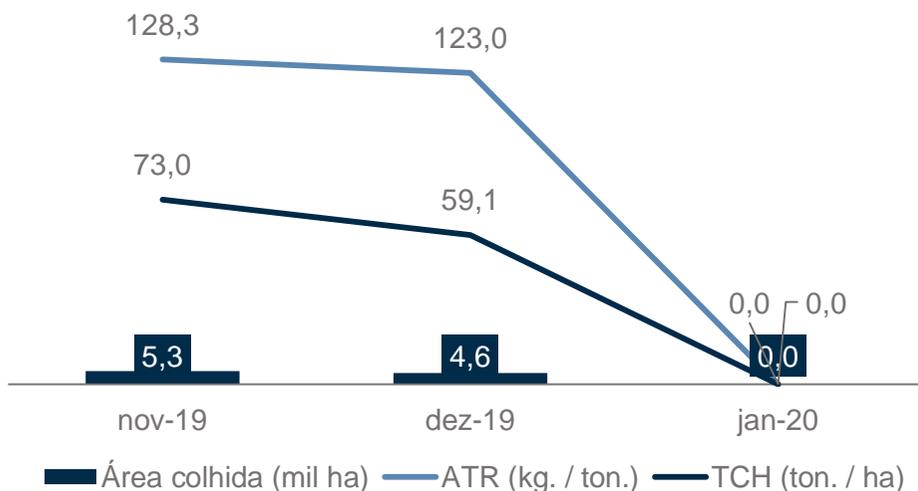
Brenco: Indicadores operacionais (Costa Rica)

Não há indicadores em jan/20 reflexo da entressafra. De acordo com o cronograma, a safra deve retornar no fim de mar/20.

Moagem e Açúcar total



Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

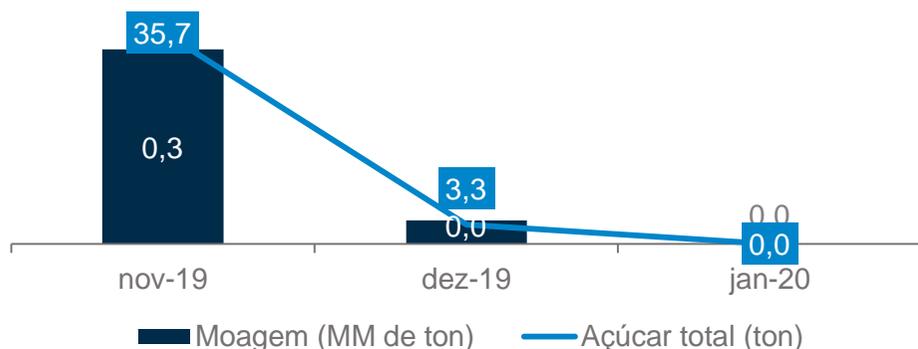


Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,4	0,2	0,0	3,5
Própria	0,3	0,2	0,0	2,2
Terceiros	0,1	0,0	0,0	1,3
Área colhida (mil ha)	5,3	4,6	0,0	47,1
Própria	4,3	4,1	0,0	30,3
Terceiros	1,0	0,5	0,0	16,8
TCH (ton. / ha)	73,0	59,1	0,0	77,1
Própria	73,2	58,8	0,0	72,6
Terceiros	72,1	61,5	0,0	85,2
ATR (kg. / ton.)	128,3	123,0	0,0	136,2
Própria	128,1	122,1	0,0	134,0
Terceiros	129,0	134,3	0,0	135,6
Açúcar total (ton)	47,2	22,0	0,0	479,3
Própria	37,5	20,1	0,0	293,9
Terceiros	9,8	1,9	0,0	179,7
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	31.553	14.959	-	313.263
Exportação Energia (MWh)	35.842	17.123	-	284.286

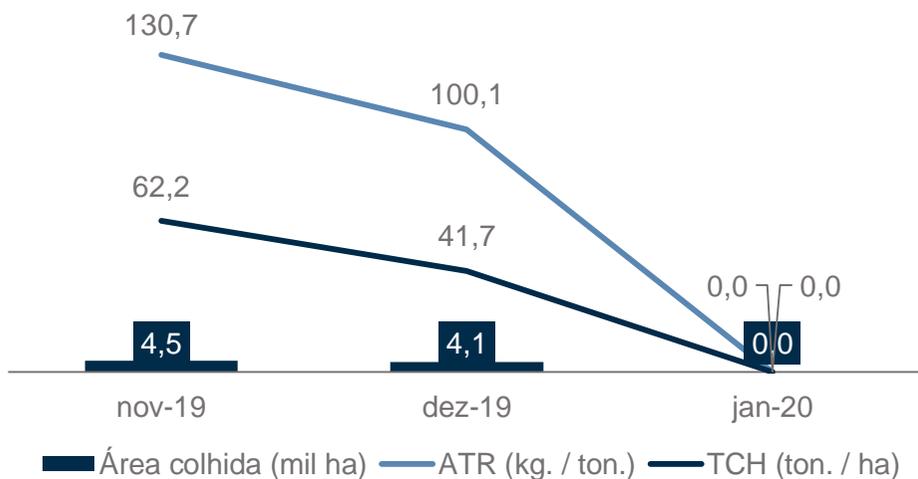
Brenco: Indicadores operacionais (Morro Vermelho)

Não há indicadores em jan/20 reflexo da entressafra. De acordo com o cronograma, a safra deve retornar em abr/20.

Moagem e Açúcar total



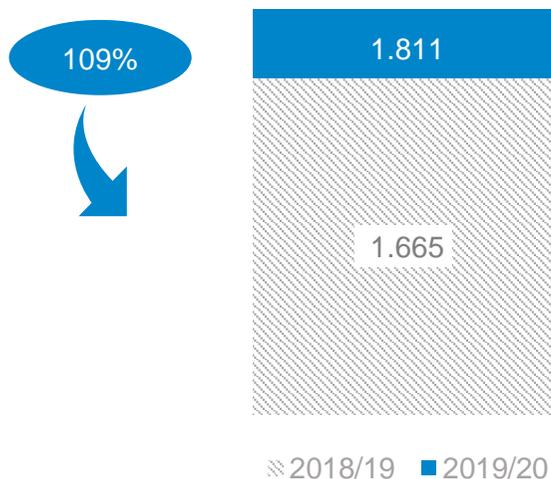
Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



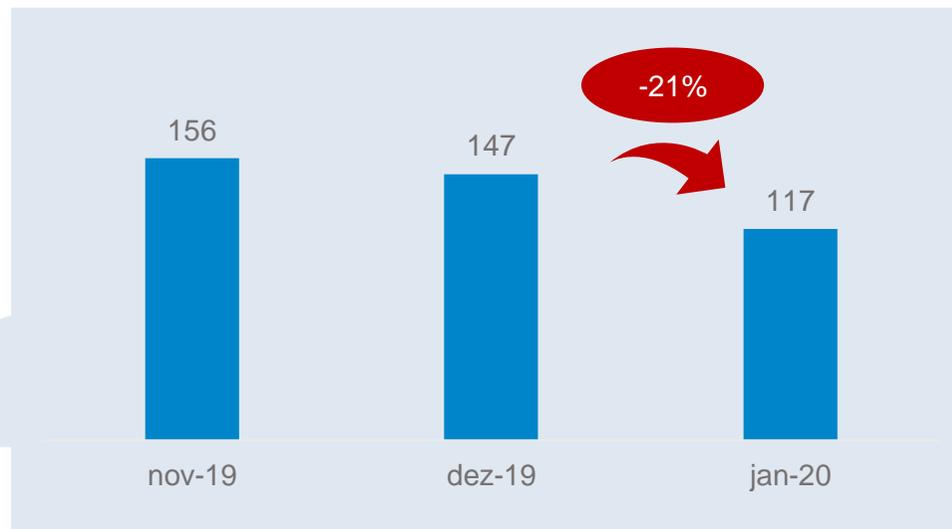
Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,3	0,0	0,0	2,8
Própria	0,3	0,0	0,0	1,9
Terceiros	0,0	0,0	0,0	0,9
Área colhida (mil ha)	4,5	4,1	0,0	46,0
Própria	4,5	4,1	0,0	32,1
Terceiros	0,0	0,0	0,0	13,8
TCH (ton. / ha)	62,2	41,7	0,0	68,6
Própria	62,2	41,7	0,0	65,9
Terceiros	0,0	0,0	0,0	74,7
ATR (kg. / ton.)	130,7	100,1	0,0	137,2
Própria	130,7	100,1	0,0	135,8
Terceiros	0,0	97,5	0,0	140,1
Açúcar total (ton)	35,7	3,3	0,0	380,9
Própria	35,7	3,3	0,0	253,4
Terceiros	0,0	0,0	0,0	127,5
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	5.412	-	-	32.041
Etanol Hidratado (m³)	17.303	2.421	-	207.556
Exportação Energia (MWh)	17.748	2.071	-	141.500

Brenco: Receita Líquida

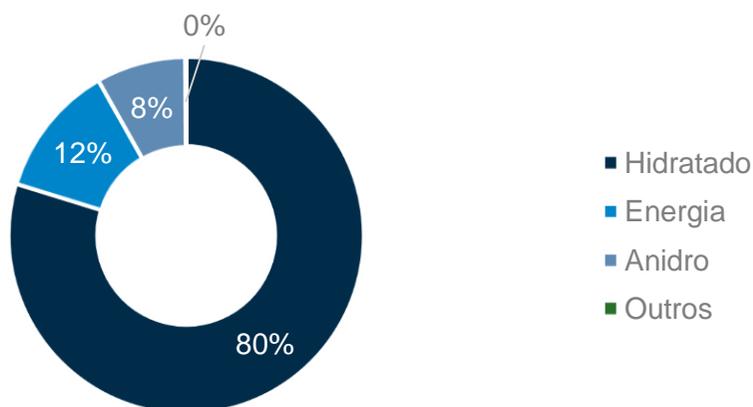
Rec. Líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. Líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

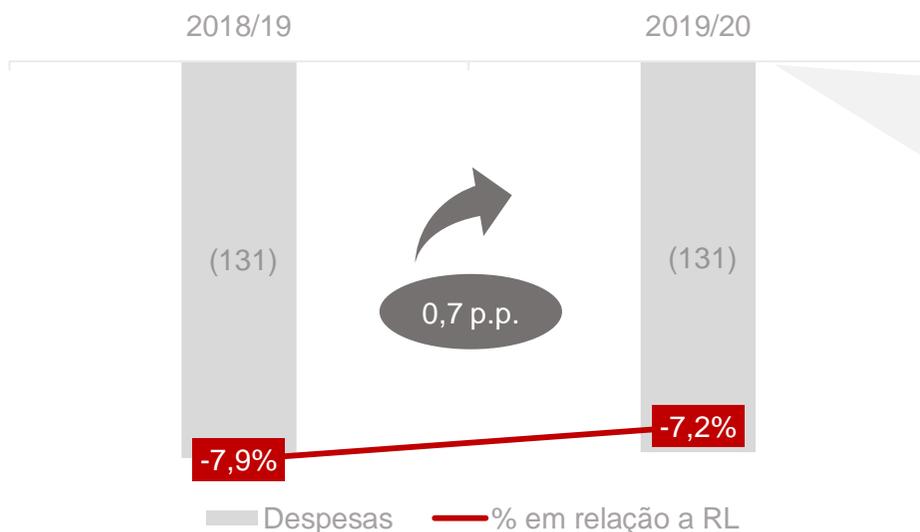


Comentários

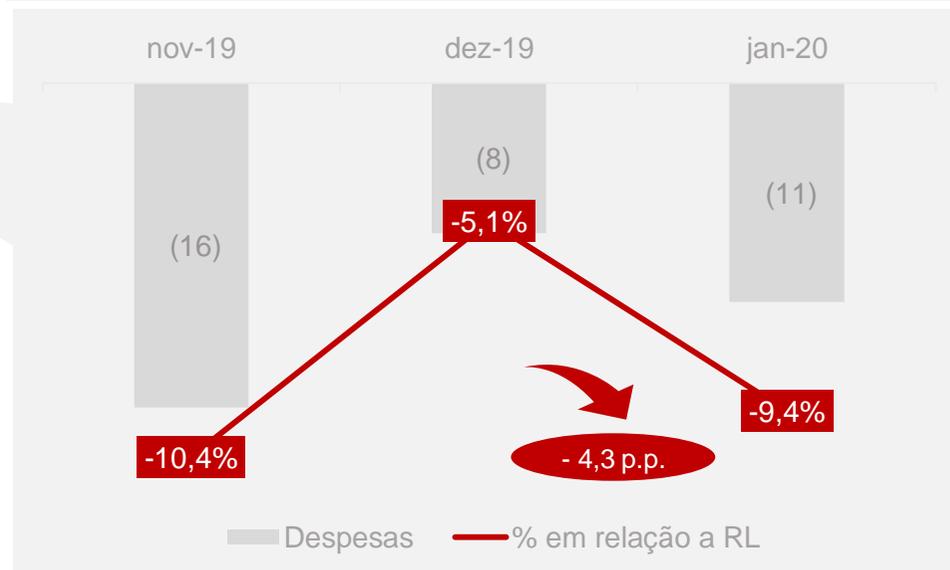
- Até jan/20, a receita líquida apurada na safra ultrapassou em 9% a receita acumulada na safra anterior.
- Em jan/20, a queda de 21% na receita líquida, comparando com dez/19, deveu-se principalmente à diminuição na receita de vendas de Etanol Hidratado, que foi R\$ 28,8 MM menor do que no mês anterior.
- O Etanol Hidratado é o principal produto gerador de receita na presente safra. Em dez/19, acumulou 79% da receita total gerada, e em jan/20 o valor subiu para 80%.

Brenco: Desp. de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e Desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Em jan/20, as despesas de vendas, gerais e administrativas acumularam R\$ 131 MM, mesmo valor registrado na safra anterior. Em relação à receita líquida, tais despesas equivalem a 7,2%, 0,7 p.p. menor do que o apurado na safra 2018/19.
- Em jan/20, as despesas representaram 9,4% da receita líquida apurada no mês, 4,3 p.p. maior em relação ao mês anterior.
- O resultado financeiro líquido acumulado na safra equivale a um prejuízo de (R\$ 469 MM). O valor corresponde a 84% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total apurado na safra 2018/19.

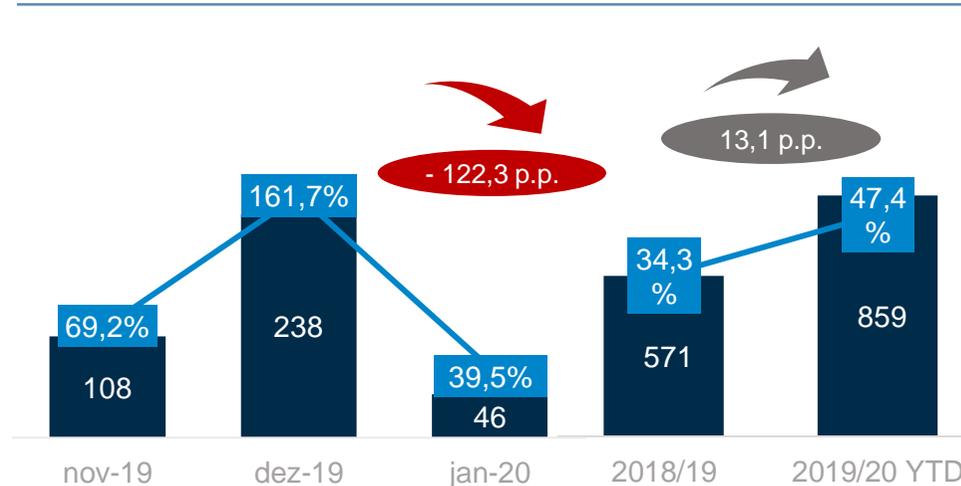
Brenco: Resultado e EBITDA ajustado

A margem EBITDA de jan/20 foi de 39,5% e YTD 47,4% acumulando R\$ 859 MM positivos.

Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	156	147	117	1.665	1.811
CPV	(85)	(111)	(93)	(1.550)	(1.551)
CPV Cash	(81)	(40)	(32)	(962)	(986)
CPV Non Cash	(4)	(71)	(61)	(588)	(565)
Lucro bruto	71	36	23	114	260
em % Rec. Líq.	45,6%	24,6%	20,0%	6,9%	14,3%
Desp. venda, gerais e adm.	(16)	(8)	(11)	(131)	(131)
Resultado Operacional	55	29	12	(17)	129
em % Rec. Líq.	35,2%	19,4%	10,7%	-1,0%	7,1%
Participações soc.	-	-	-	20	-
Result. Financeiro Líq.	(65)	(72)	(65)	(556)	(469)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(10)	-
Resultado líquido	(10)	(43)	(53)	(564)	(341)
em % Rec. Líq.	-6,7%	-29,4%	-45,2%	-33,9%	-18,8%
EBITDA					
Result. Op.I(EBIT)	55	29	12	(17)	129
Dep. e Amort.	53	209	34	588	730
(=) EBITDA	108	238	46	571	859
Margem EBITDA	69,2%	161,7%	39,5%	34,3%	47,4%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- Em jan/20 a receita líquida decresceu 21% comparado a dez/19, totalizando R\$ 117 MM e uma margem bruta de 20%.
- O resultado (prejuízo) líquido acumulado YTD ficou menor em 38% comparado com o resultado (prejuízo) líquido da safra 2018/19 substancialmente reflexo de redução de custos em relação à receita.
- Nota-se que pela despesa de depreciação apropriada em dez/19, a margem EBITDA foi superior em 122,3 p.p. em jan/20.

Brenco: Balanço patrimonial mensal

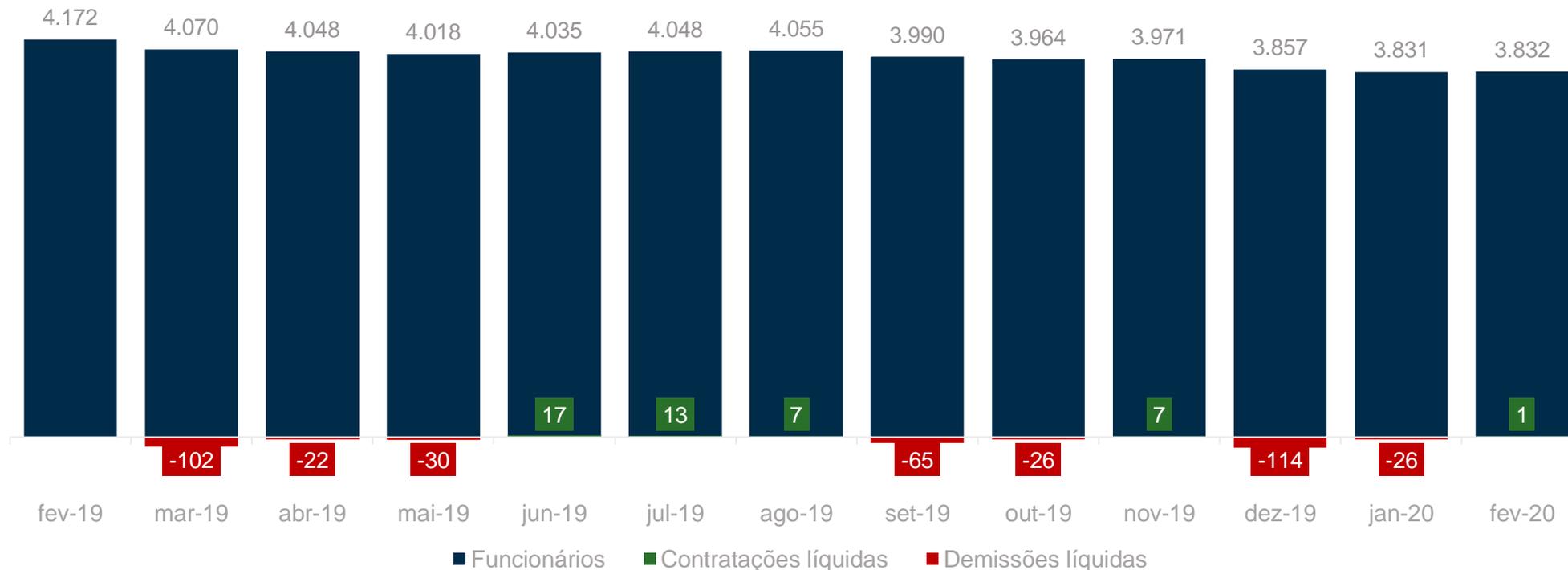
Ativo - em R\$ mil	nov-19	dez-19	jan-20	Passivo - em R\$ mil	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	27	15	40	Fornecedores	416	356	324
Aplicações financeiras	3	3	3	Empréstimos e financiamentos	3.959	3.956	4.013
Contas a receber de clientes	189	184	173	Arrendamentos a pagar	-	26	26
1 Estoques	534	478	444	Parcerias agrícolas a pagar	-	157	157
2 Ativos biológicos	163	175	191	Salários e encargos	51	35	34
Tributos a recuperar	59	58	56	3 Tributos a recolher	34	33	26
Partes relacionadas	3	2	3	4 Adiantamentos de clientes	6	4	31
Outros créditos	65	66	61	Partes relacionadas	37	42	55
Total Ativo Circulante	1.043	982	972	Outros débitos	17	17	17
Não Circulante				Total Passivo Circulante	4.520	4.627	4.685
1 Estoques	141	141	141	Não Circulante			
Tributos a recuperar	48	41	35	Empréstimos e financiamentos	349	349	349
Depósitos judiciais	66	66	66	Arrendamentos a pagar	-	33	33
Partes relacionadas	898	898	898	Parcerias agrícolas a pagar	-	578	578
Outros créditos	1	1	0	Tributos parcelados	11	10	9
Realizável a Longo Prazo	1.154	1.146	1.140	Partes relacionadas	797	784	758
Investimentos	6	6	6	Provisão para contingências	32	32	33
Imobilizado	3.392	3.383	3.379	Outros débitos	11	11	11
Intangível	364	363	362	Total Não Circulante	1.200	1.798	1.772
Direito de uso	-	741	741	Total do Passivo	5.720	6.425	6.457
Total Não Circulante	4.916	5.639	5.629	Capital social	4.285	4.285	4.285
Total do ativo	5.959	6.621	6.601	Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
				Prejuízos acumulados	(4.046)	(4.089)	(4.142)
				Total Patrimônio Líquido	240	196	144
				Total do Passivo e PL	5.959	6.621	6.601

Comentários

- 1. Estoques:** Decréscimo de 7%, pois as vendas referem-se a itens estocados, vez que não há produção.
- 2. Ativos Biológicos:** Aumentaram 9% no mês, referente ao reconhecimento do valor líquido da amortização do mês referente ao Trato Cana Soca da cana colhida x adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além de amortização do reconhecimento de AVM desse ativo no mês.
- 3. Tributos a Recolher:** Saldo de R\$ 26 MM devido ao menor faturamento do mês.
- 4. Adiantamentos de clientes:** Variações em dez/19 e jan/20 referem-se a atualizações por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

Brenco: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve aumento de 1 funcionário no mês de fev/20.
- A Brenco encerrou o mês de fevereiro com 3.832 colaboradores.

Brenco: Imobilizado

O Imobilizado da Brenco, de forma consolidada, apresentou um valor negativo na rubrica 'Outros' substancialmente por conta de compensações de adiantamentos com fornecedores.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	7.487	29	7.516	13	7.530	(3.788)	3.742
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	2.391	-	2.391	1	2.392	(883)	1.509
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	383	-	383	1	384	(270)	114
Demais Máquinas e Equipamentos	139	-	139	0	139	(110)	29
Edifícios e Instalações	842	-	842	-	842	(189)	653
Benfeitorias	132	-	132	1	133	(34)	99
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	188	-	188	-	188	(113)	76
Terras	72	-	72	-	72	-	72
Outros	19	6	25	(2)	23	-	23
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	2.779	144	2.924	-	2.924	(2.142)	782
Planta Portadora em formação	145	(135)	10	12	22	-	22
Intangível							
Direito de uso de software	-	14	14	-	14	(14)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	388	-	388	-	388	(35)	353
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	10	-	10	-	10	-	10

Comentários

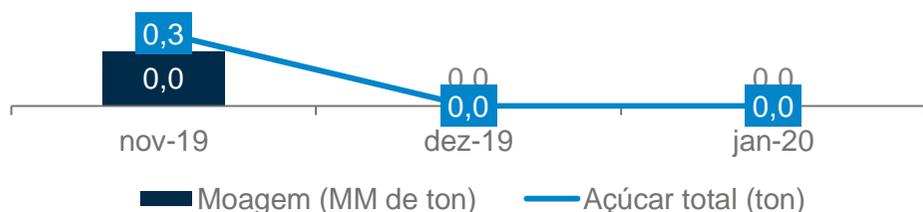
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)

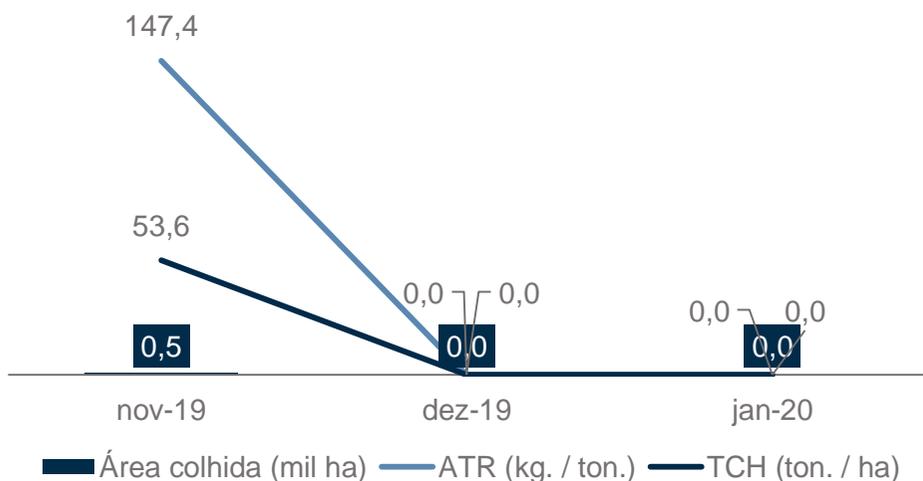
USL: Indicadores operacionais

Com o início do período de entressafra, não há produção no momento, a qual deverá retornar em meados de mar/20

Moagem e Açúcar total



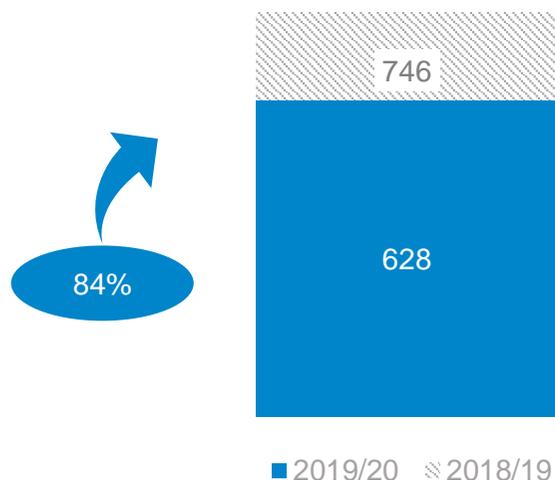
Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



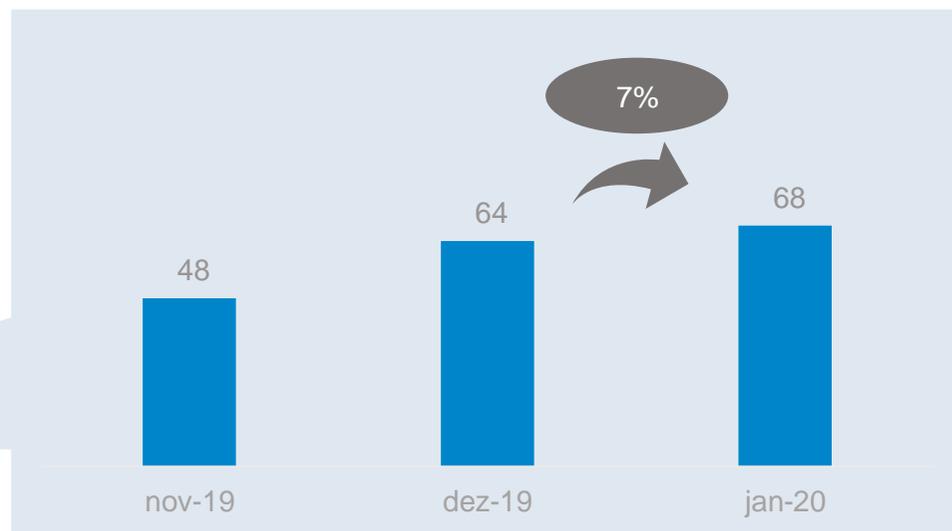
Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,0	0,0	0,0	4,4
Própria	0,0	0,0	0,0	3,0
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,5
Área colhida (mil ha)	0,5	0,0	0,0	65,0
Própria	0,3	0,0	0,0	43,7
Terceiros	0,2	0,0	0,0	21,2
TCH (ton. / ha)	53,6	0,0	0,0	66,1
Própria	52,6	0,0	0,0	65,6
Terceiros	54,9	0,0	0,0	67,2
ATR (kg. / ton.)	147,4	0,0	0,0	125,2
Própria	144,1	0,0	0,0	122,5
Terceiros	153,8	0,0	0,0	130,7
Açúcar total (ton)	0,3	0,0	0,0	554,6
Própria	0,2	0,0	0,0	363,1
Terceiros	0,1	0,0	0,0	191,5
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	35.018
Etanol Hidratado (m³)	1.147	-	-	322.595
Exportação Energia (MWh)	29.564	1.506	-	325.428

USL: Receita Líquida

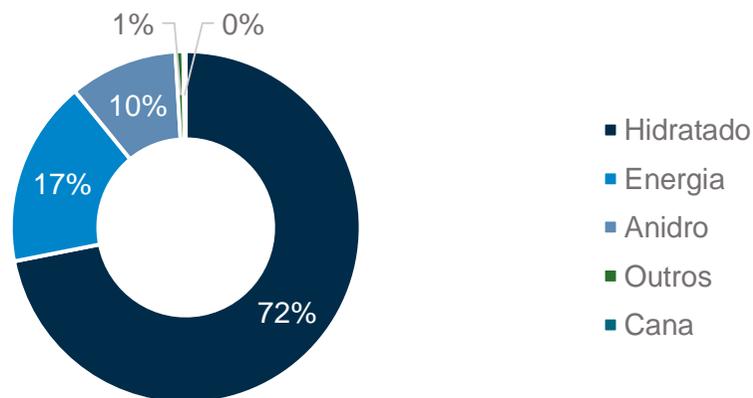
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

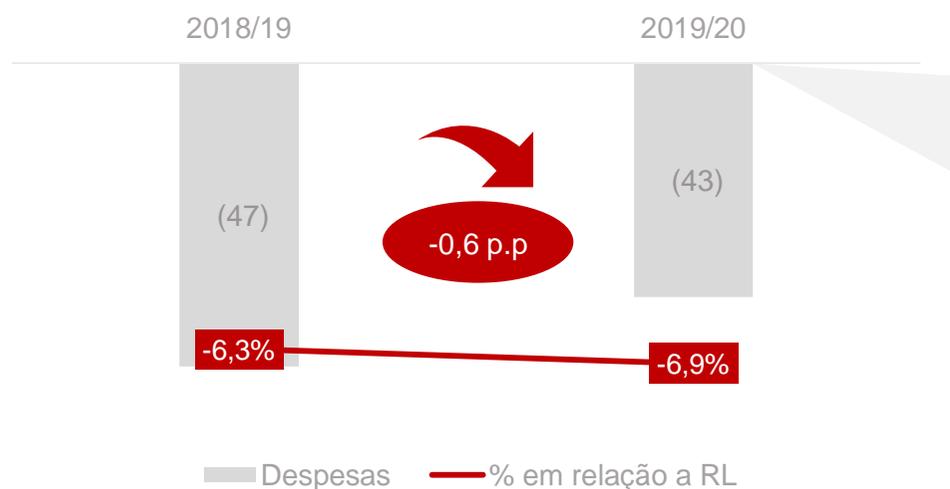


Comentários

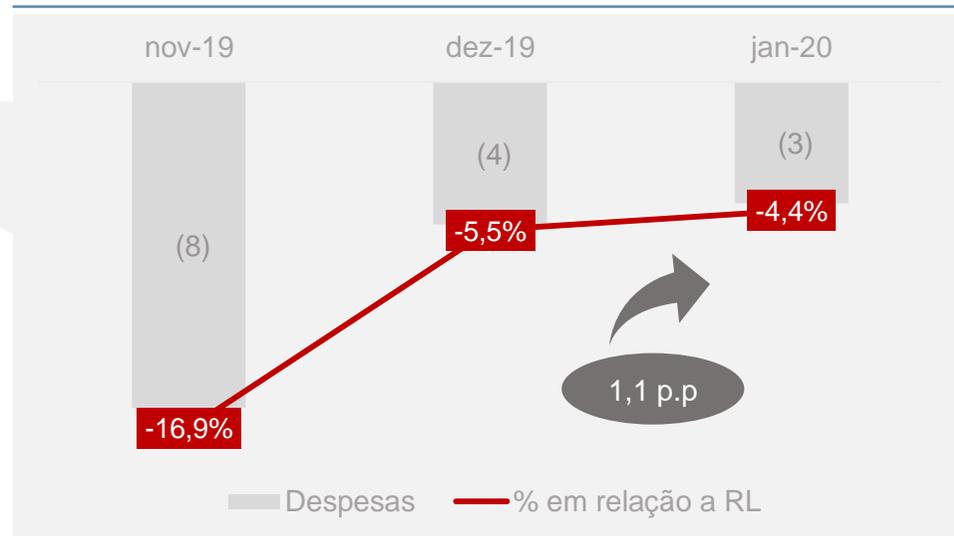
- Até jan/20, a receita líquida acumulada na safra atingiu 84% da receita apurada na safra anterior.
- No mês, o aumento de 7% na receita líquida é explicado pela maior receita com venda de Etanol Hidratado (+ 25%). A receita das vendas desse produto compuseram 97% da receita apurada em jan/20.
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo nas receitas da usina e aumentou sua participação nos últimos meses, representando 72% no acumulado.

USL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Até jan/20 as despesas acumuladas na safra, de (R\$ 43 MM), correspondiam a 6,9% da receita líquida acumulada, 0,6 p.p. maior que na safra 2018/19.
- Em jan/20, as despesas diminuíram para (R\$ 3 MM) e representaram 4,4 p.p. em relação à receita líquida do mês, menor em 1,1 p.p. comparado com dez/19.
- O resultado financeiro líquido acumulado até jan/20 equivale a um prejuízo de R\$ 101 MM. O montante já é 4% superior ao resultado (prejuízo) financeiro acumulado na safra anterior.

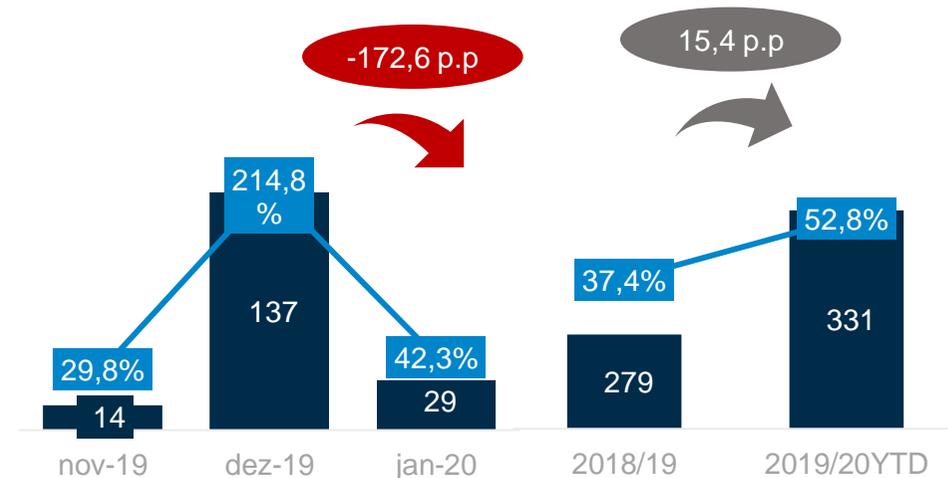
USL: Resultado e EBITDA ajustado

A USL teve lucro bruto positivo em R\$ 17 MM e lucro líquido de R\$ 4 MM em jan/20.

Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20Y TD
Receita líquida	48	64	68	746	628
CPV	(36)	(40)	(51)	(690)	(499)
CPV Cash	(26)	(11)	(8)	(420)	(307)
CPV Non Cash	(10)	(29)	(43)	(271)	(192)
Lucro bruto	12	24	17	56	128
em % Rec. Líq.	24,5%	37,1%	25,6%	7,5%	20,4%
Desp. venda, gerais e adm.	(8)	(4)	(3)	(47)	(43)
Resultado Operacional	4	20	14	8	85
em % Rec. Líq.	7,7%	31,6%	21,2%	1,1%	13,6%
Result. Financeiro Líq.	(10)	(31)	(10)	(97)	(101)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	(1)	(0)	(1)
Resultado líquido	(6)	(11)	4	(89)	(17)
em % Rec. Líq.	-13,1%	-16,9%	5,3%	-11,9%	-2,8%
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	4	20	14	8	85
Dep. e Amort.	11	117	14	271	246
(=) EBITDA	14	137	29	279	331
Margem EBITDA	29,8%	214,8%	42,3%	37,4%	52,8%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- O resultado YTD ficou negativo em (R\$17 MM) representando uma melhora de 80% comparado com o resultado da safra de 2018/19.
- Pelo reconhecimento dos direitos de uso dos arrendamentos em dez/19, a margem EBITDA foi 172,6 p.p maior do que a de jan/20, quando representou 42,3%.

USL: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	6
Contas a receber de clientes	74	62	63
Estoques	244	221	189
1 Ativos biológicos	70	77	81
Tributos a recuperar	30	30	30
Partes relacionadas	1	0	1
Outros créditos	30	26	25
Total Ativo Circulante	449	416	395
Aplicações financeiras	2	2	2
Estoques	45	45	45
Tributos a recuperar	4	4	4
Depósitos judiciais	16	16	16
Partes relacionadas	29	53	89
Realizável a Longo Prazo	96	120	156
Investimentos	1	1	1
Imobilizado	967	969	976
Intangível	253	253	252
Direito de uso	-	369	369
Total Não Circulante	1.318	1.713	1.755
Total Ativo	1.767	2.129	2.150

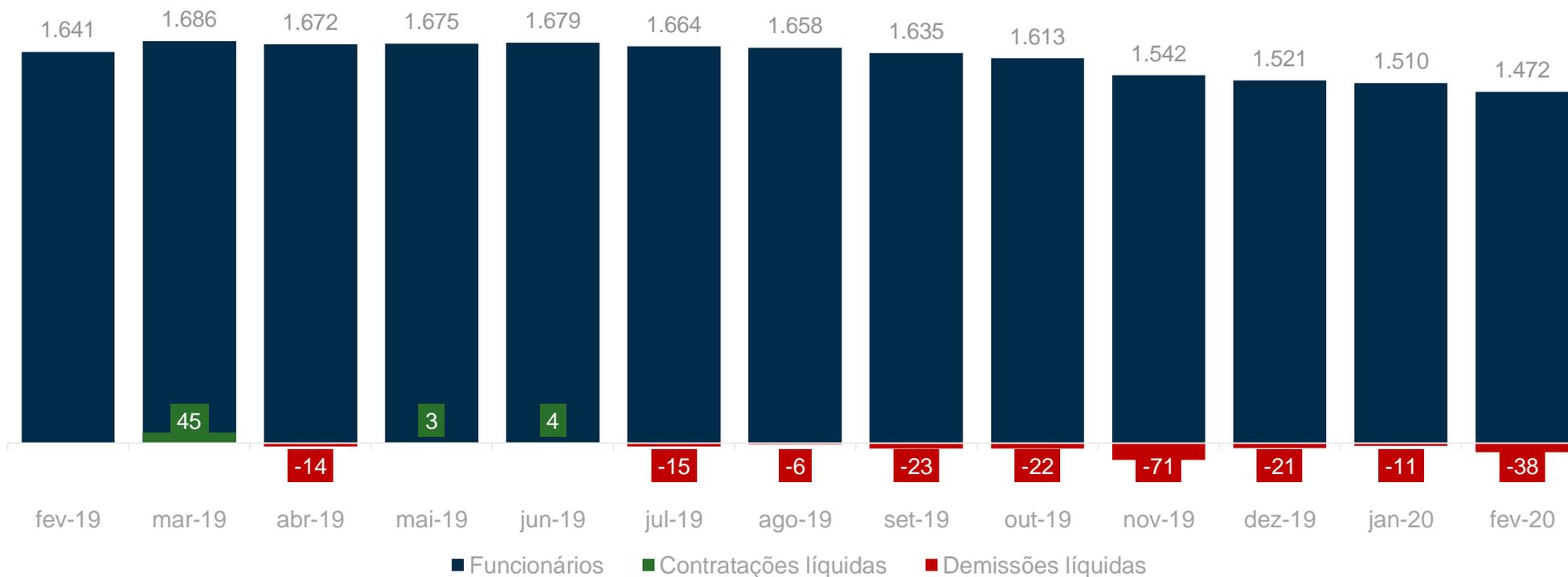
Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	130	119	119
Empréstimos e financiamentos	857	860	868
2 Arrendamentos a pagar	-	30	30
3 Parcerias agrícolas a pagar	-	62	62
Salários e encargos	17	12	10
Tributos a recolher	9	11	13
Tributos parcelados	1	1	1
Adiantamentos de clientes	0	0	6
Partes relacionadas	23	19	23
Outros débitos	3	3	3
Passivo Circulante	1.041	1.117	1.134
2 Arrendamentos a pagar	-	102	102
3 Parcerias agrícolas a pagar	-	195	195
Partes relacionadas	46	46	46
Provisão para contingências	20	20	20
Outros débitos	0	0	0
Não Circulante	66	363	363
Total do Passivo	1.107	1.480	1.497
Capital social	1.119	1.119	1.119
Reserva legal	3	3	3
Prejuízos acumulados	(462)	(473)	(469)
Total Patrimônio Líquido	660	649	653
Total do Passivo e PL	1.767	2.129	2.150

Comentários

- 1. Ativos biológicos:** Aumento de 6% refere-se ao valor líquido da amortização do mês referente ao Trato Cana Soca da cana colhida x adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além de amortização do reconhecimento de AVM desse ativo.
- 2. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.
- 3. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.

USL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve redução de 38 funcionários no mês de fev/20.
- A USL encerrou o mês de fevereiro com 1.472 colaboradores.

USL: Imobilizado

Houve investimento em lavoura em formação de R\$ 9 MM restando líquidos da depreciação e amortização R\$ 1.228 MM.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.432	9	2.441	11	2.452	(1.224)	1.228
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	577	-	577	1	578	(216)	362
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	120	-	120	(0)	120	(64)	57
Demais Máquinas e Equipamentos	44	0	44	0	44	(28)	15
Edifícios e Instalações	90	-	90	-	90	(12)	78
Benfeitorias	175	(0)	175	-	175	(46)	129
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	34	-	34	-	34	(11)	24
Terras	3	-	3	-	3	-	3
Outros	3	1	3	1	5	-	5
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	1.041	65	1.107	-	1.107	(818)	288
Planta Portadora em formação	66	(59)	6	9	15	-	15
Intangível							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	3	-	3	-	3	(3)	0
Contrato de energia	273	-	273	-	273	(26)	247
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	4	-	4	-	4	-	4

Comentários

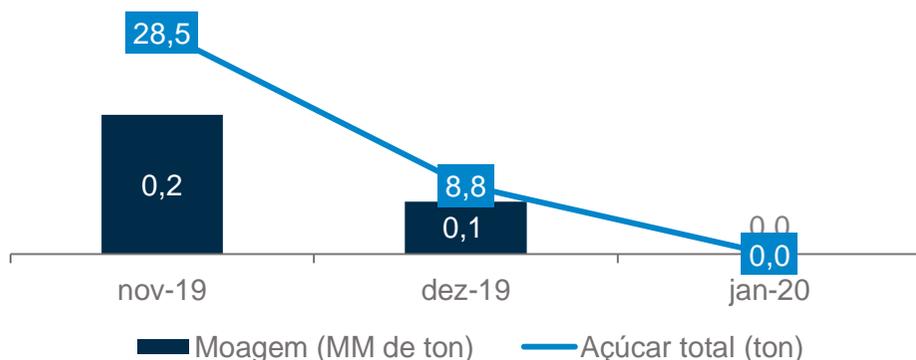
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)

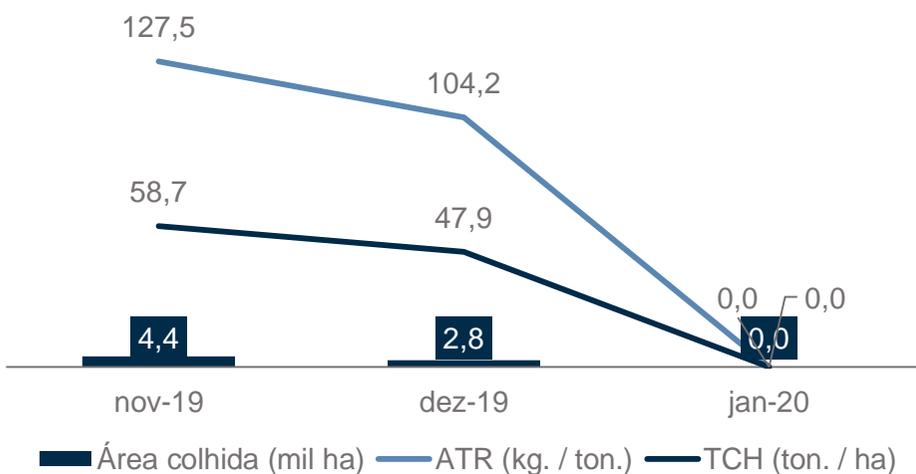
URC: Indicadores operacionais

Não houve registro de indicadores devido ao período de entressafra, sendo que a próxima safra deve ter início em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total



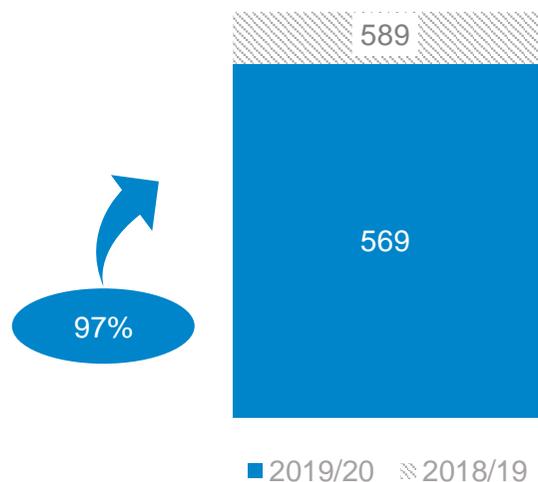
Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



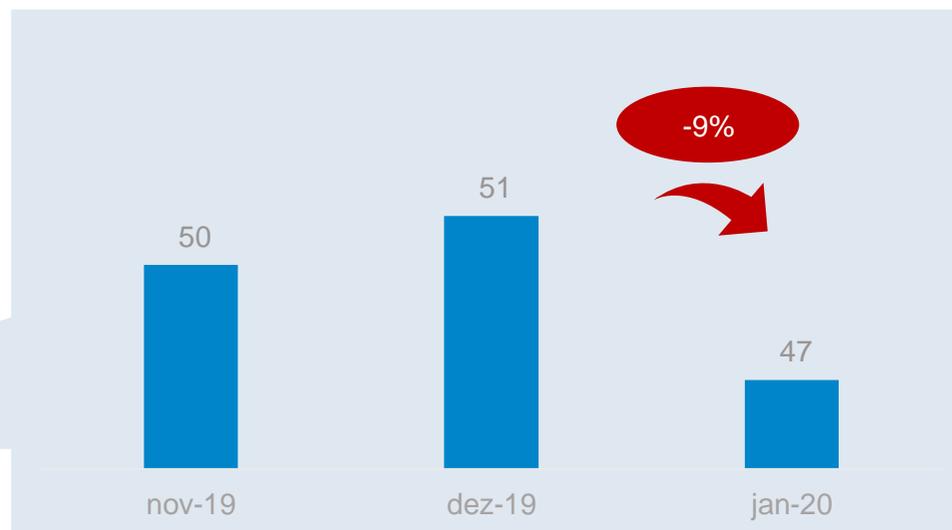
Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,2	0,1	0,0	3,3
Própria	0,1	0,1	0,0	1,6
Terceiros	0,1	0,0	0,0	1,7
Área colhida (mil ha)	4,4	2,8	0,0	53,9
Própria	2,4	1,7	0,0	27,9
Terceiros	2,1	1,1	0,0	26,0
TCH (ton. / ha)	58,7	47,9	0,0	62,6
Própria	62,8	45,5	0,0	61,2
Terceiros	53,8	51,6	0,0	64,0
ATR (kg. / ton.)	127,5	104,2	0,0	135,0
Própria	120,6	99,5	0,0	128,9
Terceiros	136,6	112,8	0,0	141,0
Açúcar total (ton)	28,5	8,8	0,0	447,2
Própria	15,3	5,4	0,0	211,9
Terceiros	13,2	3,4	0,0	235,3
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	16.404	4.348	-	124.551
Etanol Hidratado (m³)	2.074	1.493	-	159.020
Exportação Energia (MWh)	16.209	4.792	-	293.866

URC: Receita Líquida

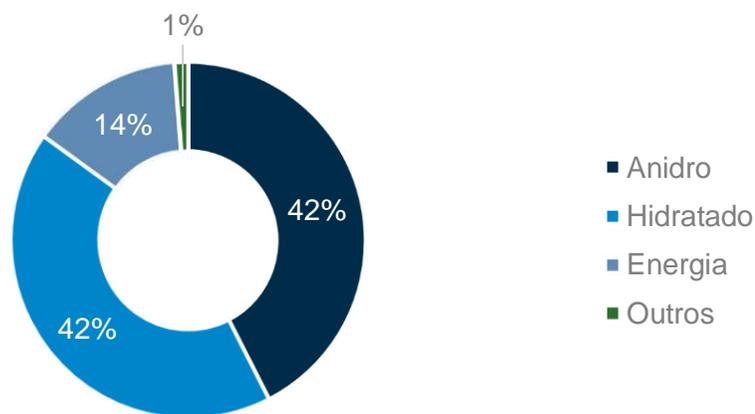
Rec. líquida (R\$ MM) : acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

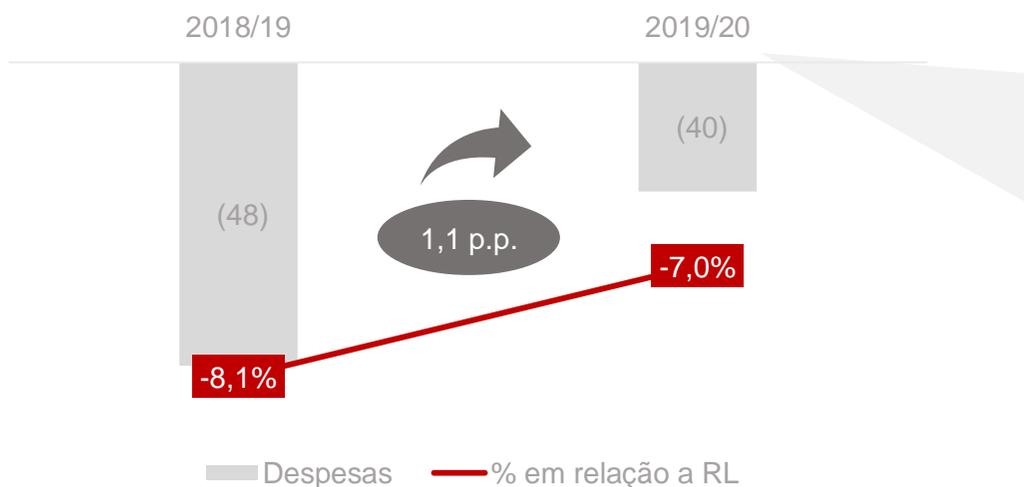


Comentários

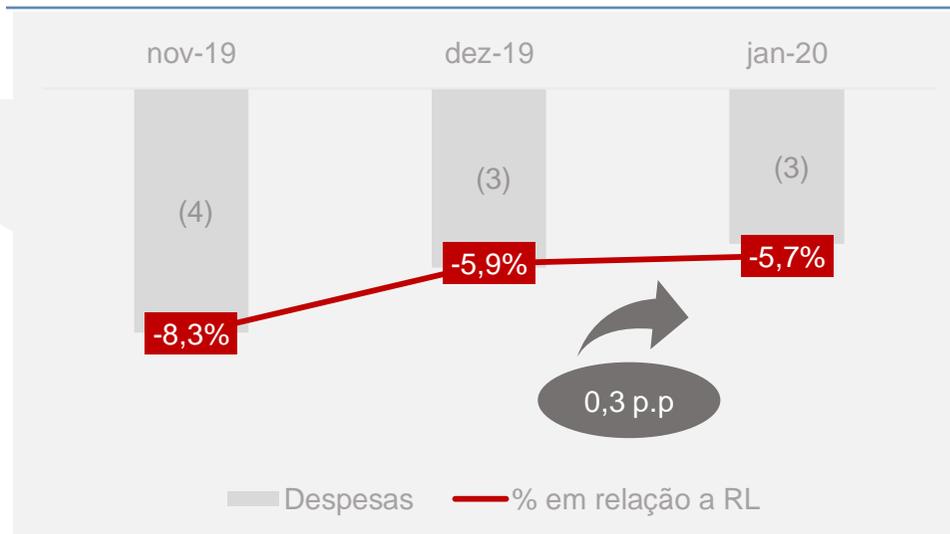
- Passados dez meses da safra 19/20, a receita total acumulada correspondeu a 97% da receita apurada na safra 2018/19.
- A queda de receita observada em jan/20 reflete a diminuição de 84% na receita com vendas de Etanol Hidratado, arrecadando R\$ 2,4 MM no mês com o produto.
- Diferentemente do que se observou nos meses anteriores, o Etanol Hidratado se igualou em representatividade com o Etanol Anidro, representando 42% da receita acumulada no período.

URC: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

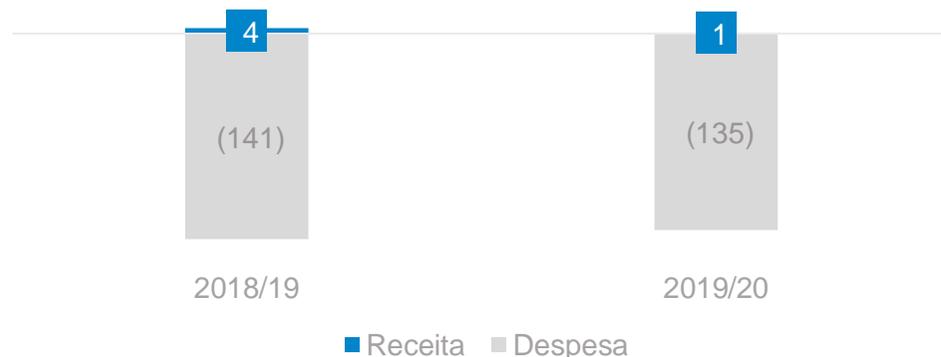
Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Até jan/20, as despesas acumuladas na safra corresponderam a 7,0% da receita líquida acumulada representando uma diminuição de 1,1 p.p. em relação a safra anterior, quando as despesas corresponderam a 8,1% da receita total do período.
- Em jan/20, as despesas se mantiveram próximos a dez/19, e totalizaram ~R\$ 3 MM, equivalente a 5,7% da receita líquida apurada no mês.
- O prejuízo financeiro líquido acumulado até jan/20 foi de (R\$ 134 MM). O valor corresponde a 97% do resultado (prejuízo) financeiro apurado na safra 2018/19.

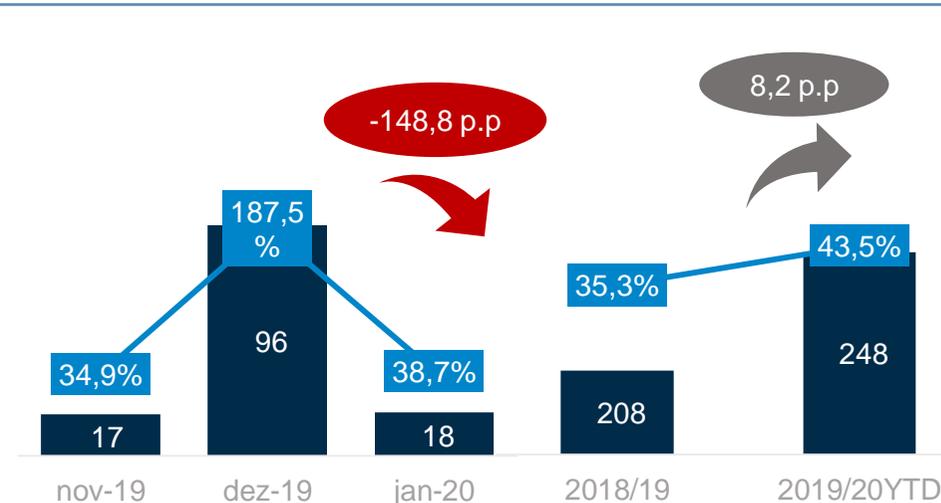
URC: Resultado e EBITDA ajustado

Em jan/20, apesar da redução de despesas gerais e das despesas financeiras houve prejuízo líquido, que acumulado YTD é de (R\$ 130 MM).

Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20Y TD
Receita líquida	50	51	47	589	569
CPV	(46)	(36)	(36)	(509)	(525)
CPV Cash	(29)	(13)	(10)	(333)	(323)
CPV Non Cash	(18)	(24)	(26)	(176)	(202)
Lucro bruto	4	15	11	80	43
em % Rec. Líq.	7,5%	29,4%	23,0%	13,6%	7,6%
Desp. venda, gerais e adm.	(4)	(3)	(3)	(48)	(40)
Resultado Operacional	(0)	12	8	33	4
em % Rec. Líq.	-0,9%	23,5%	17,3%	5,5%	0,6%
Result. Financeiro Líq.	(13)	(30)	(13)	(137)	(134)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
Resultado líquido	(13)	(18)	(5)	(105)	(130)
em % Rec. Líq.	-26,8%	-34,7%	-11,5%	-17,8%	-22,9%
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	(0)	12	8	33	4
Dep. e Amort.	18	84	10	176	244
(=) EBITDA	17	96	18	208	248
Margem EBITDA	34,9%	187,5%	38,7%	35,3%	43,5%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- Nos meses de dez/19 e jan/20, o lucro bruto da usina foi positivo e maior do que o de nov/19, com destaque para os R\$15 MM apurados em dez/19, o maior da safra. O resultado foi impulsionado pela queda no CPV Cash, sobretudo nos produtos Etanol Hidratado e Etanol Anidro, cujas vendas corresponderam a 92% da receita líquida em jan/20.
- O EBITDA diminuiu 81% em relação a dez/19, e a margem EBITDA registrou 38,7%, abaixo da margem registrada no acumulado da safra, 43,5%.

URC: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	1	2	7
Contas a receber de clientes	92	42	48
1 Estoques	130	110	95
Ativos biológicos	45	47	50
Tributos a recuperar	65	65	72
Outros créditos	17	18	18
Total Ativo Circulante	350	285	290
Aplicações financeiras	7	7	7
1 Estoques	56	56	56
Tributos a recuperar	10	7	5
Depósitos judiciais	4	4	4
Partes relacionadas	204	204	204
Realizável a Longo Prazo	282	278	277
Investimentos	6	6	6
Imobilizado	830	828	831
Intangível	249	249	248
Direito de uso	-	273	273
Total Não Circulante	1.367	1.634	1.635
Total do Ativo	1.717	1.919	1.925

Passivo em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	142	92	78
Empréstimos e financiamentos	918	921	931
2 Arrendamentos a pagar	-	10	10
3 Parcerias agrícolas a pagar	-	67	67
Salários e encargos	19	14	11
Tributos a recolher	17	13	11
Adiantamentos de clientes	3	1	6
Partes relacionadas	20	16	21
Outros débitos	1	1	2
Total Circulante	1.121	1.135	1.137
2 Arrendamentos a pagar	-	7	7
3 Parcerias agrícolas a pagar	-	208	208
Tributos parcelados	1	1	1
Partes relacionadas	454	445	452
Provisão para contingências	5	5	7
Total Não Circulante	460	666	675
Total do Passivo	1.581	1.801	1.812
Capital social	1.002	1.002	1.002
Reserva de capital	5	5	5
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(871)	(889)	(894)
Total do Patrimônio Líquido	136	118	113
Total do Passivo e PL	1.717	1.919	1.925

Comentários

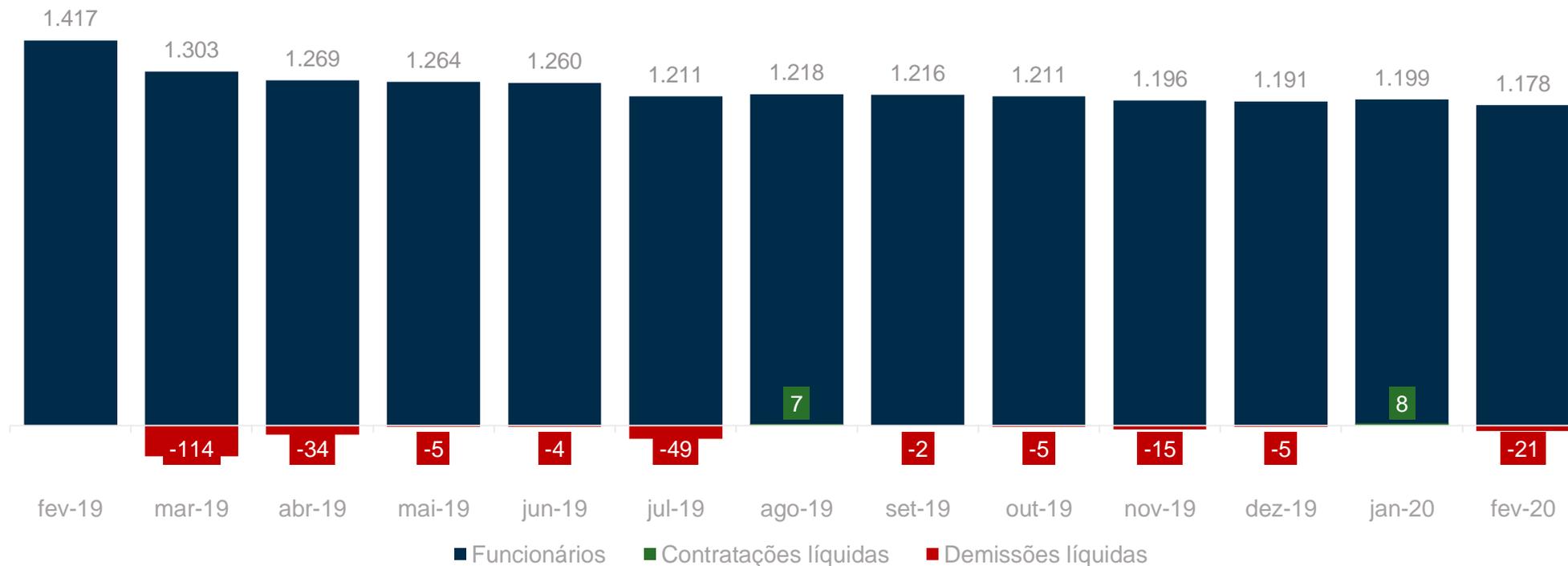
1. Estoques: A variação negativa nos estoques, de R\$ 20 MM em dez/19 e R\$ 15 MM em jan/20, se deve à chegada do período de entressafra da usina. Como não há moagem e produção durante a entressafra, todas as vendas tem como origem produtos estocados durante a safra, o que diminui o volume estocado.

2. Arrendamentos a pagar: Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.

3. Parcerias agrícolas a pagar: Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.

URC: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve redução de 21 funcionários no mês de fev/20.
- A Rio Claro encerrou o mês de fevereiro com 1.178 colaboradores.

URC: Imobilizado

O Imobilizado da URC encerrou o mês de jan/20 em R\$ 1.079 MM. Nota-se investimentos em planta portadora em formação e obras e equipamentos em andamento.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.123	4	2.127	7	2.133	(1.054)	1.079
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	527	0	528	0	528	(212)	316
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	112	0	112	(0)	112	(65)	46
Demais Máquinas e Equipamentos	27	0	27	0	27	(20)	7
Edifícios e Instalações	62	-	62	0	62	(10)	53
Benfeitorias	147	-	147	-	147	(39)	108
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	2	-	2	-	2	(0)	1
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	1	0	2	2	4	-	4
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	921	46	967	-	967	(682)	286
Planta Portadora em formação	46	(43)	3	4	7	-	7
Intangível							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	0
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	-
Contrato de energia	269	-	269	-	269	(25)	244
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	4	-	4	-	4	-	4
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

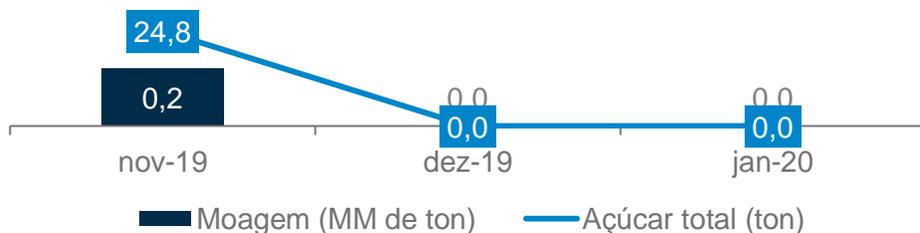
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)

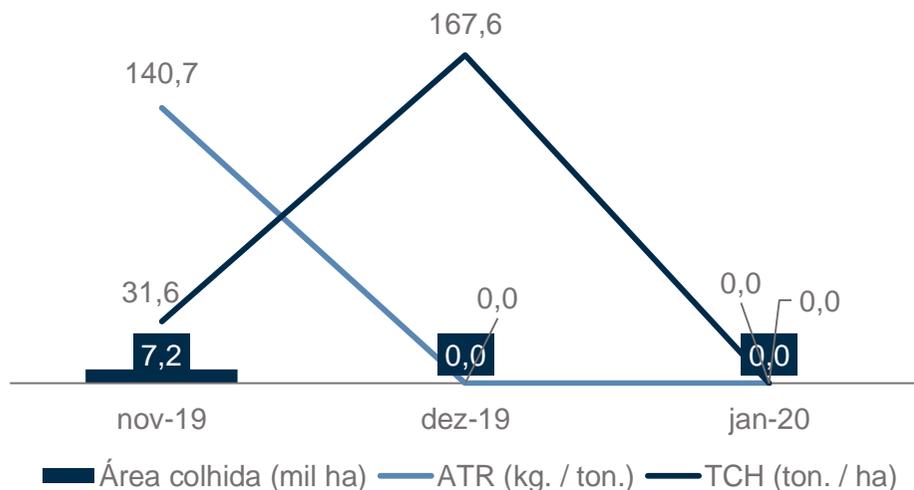
UCP: Indicadores operacionais

Não houve registro de indicadores em jan/20 devido ao período de entressafra. A safra deve retomar em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total



Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,2	0,0	0,0	3,7
Própria	0,1	0,0	0,0	2,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,1

Área colhida (mil ha)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Área colhida (mil ha)	7,2	0,0	0,0	56,0
Própria	4,7	0,0	0,0	35,2
Terceiros	2,5	0,0	0,0	20,8

TCH (ton. / ha)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
TCH (ton. / ha)	31,6	167,6	0,0	52,6
Própria	29,1	167,6	0,0	51,5
Terceiros	36,4	0,0	0,0	54,4

ATR (kg. / ton.)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
ATR (kg. / ton.)	140,7	0,0	0,0	135,9
Própria	140,3	0,0	0,0	133,5
Terceiros	142,2	0,0	0,0	141,5

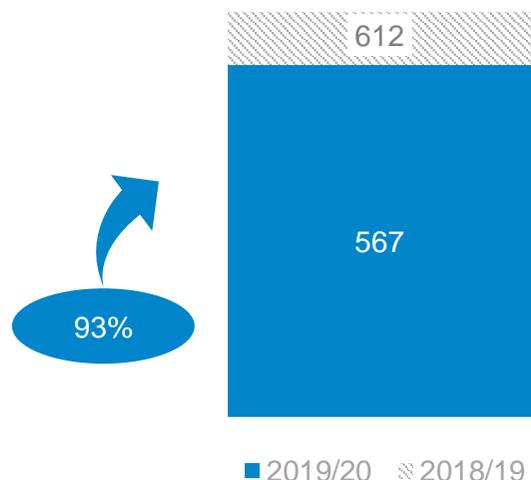
Açúcar total (ton)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Açúcar total (ton)	24,8	0,0	0,0	505,7
Própria	18,5	0,0	0,0	346,5
Terceiros	6,3	0,0	0,0	159,2

Mix: Açúcar vs. Etanol	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	22%	0%	0%	33%
Etanol %	78%	0%	0%	67%

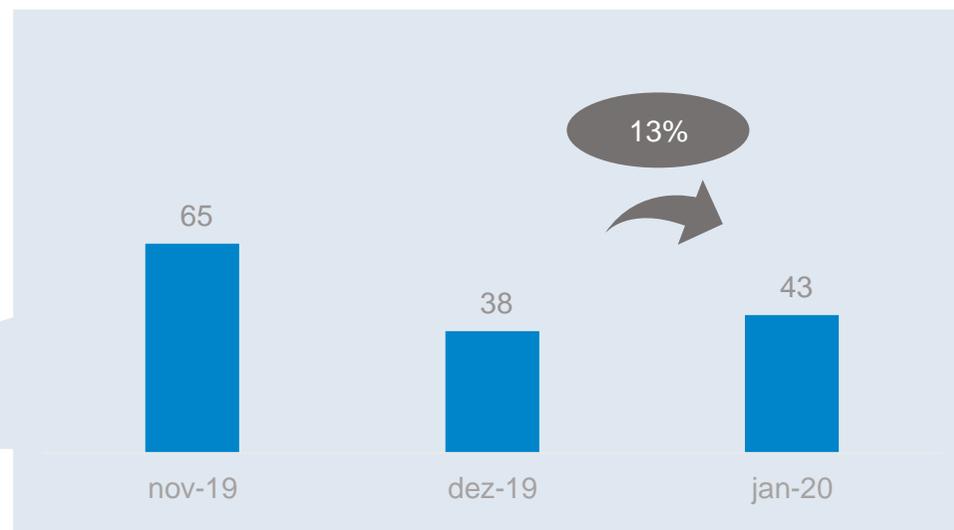
Produção	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Produção				
Açúcar VHP (ton)	5.316	-	-	153.008
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	12.925	-	-	218.651
Exportação Energia (MWh)	23.202	1.710	-	250.066

UCP: Receita Líquida

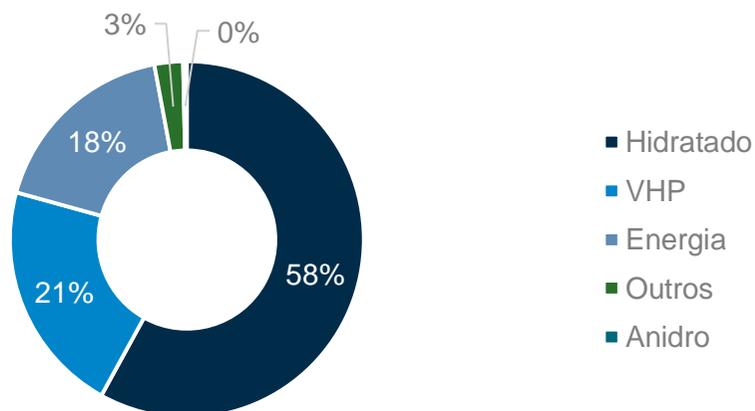
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

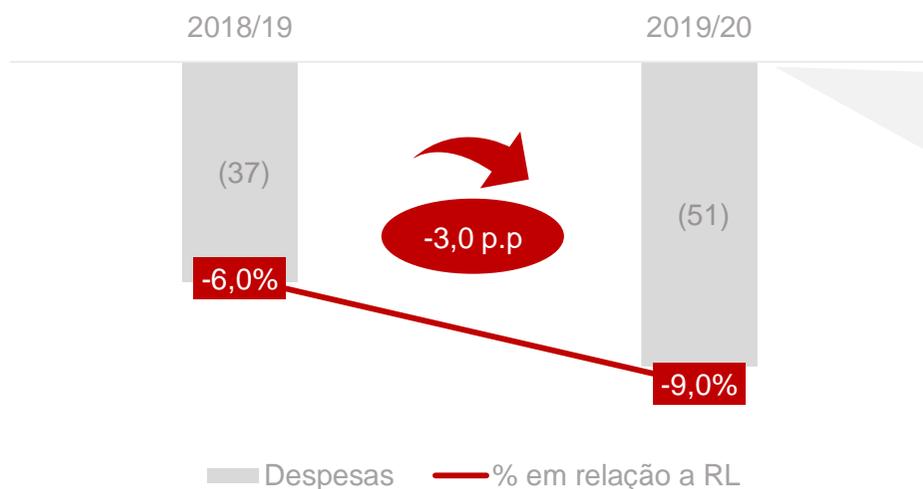


Comentários

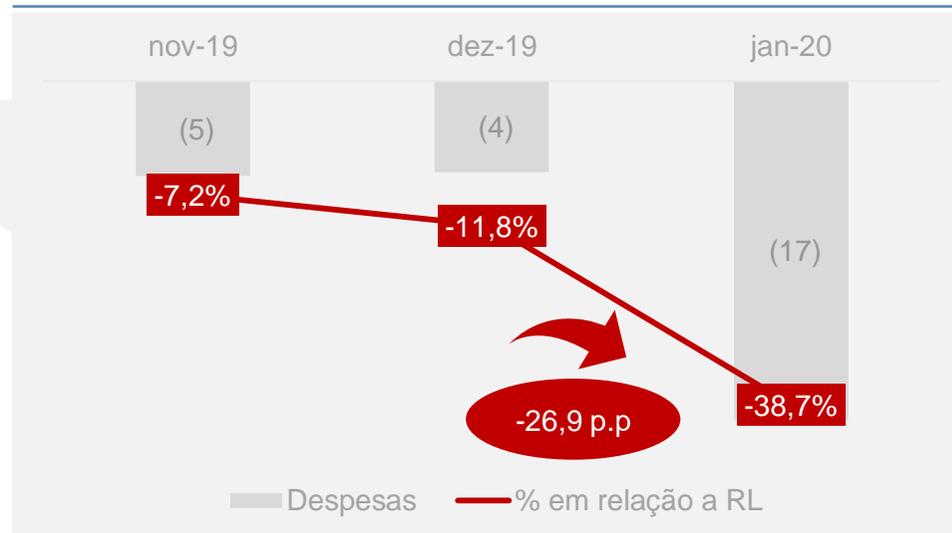
- Até o mês de jan/20, décimo mês da safra 19/20, a receita total atingiu 93% da receita apurada na safra anterior.
- A queda nas receitas no mês anterior foi parcialmente revertida em jan/20 com um aumento de 13% na receita líquida. O resultado foi alavancado pelo crescimento de 90% nas vendas de VHP, que somaram R\$ 20,8MM no mês.
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo nas receitas da usina, acumulando 58% da receita total da safra.

UCP: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Na safra, as despesas acumularam R\$ 51 MM, cerca de R\$ 14 MM a mais do que o montante apurado na safra 2018/19, essas despesas representaram 9% da receita líquida total, 3,0 p.p. acima do percentual registrado para a safra anterior.
- As despesas totalizaram (R\$ 17 MM), um aumento de 26,9 p.p. na relação com a receita líquida sendo reflexo do registro das provisões de contingências para riscos trabalhistas, cíveis e ambientais.
- O resultado financeiro líquido da safra 2019/20, acumula um prejuízo de (R\$ 180 MM). Esse montante corresponde a 87% do resultado (prejuízo) financeiro registrado na safra 2018/19.

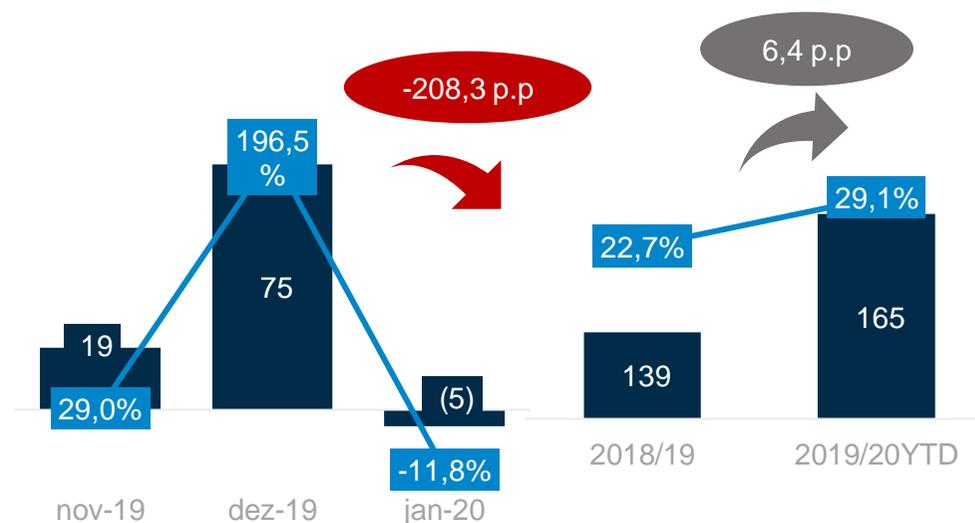
UCP: Resultado e EBITDA ajustado

Em jan/20, houve novo prejuízo líquido e EBITDA negativo em (R\$ 5 MM).

Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20Y TD
Receita líquida	65	38	43	612	567
CPV	(55)	(36)	(42)	(606)	(564)
CPV Cash	(42)	(12)	(10)	(436)	(374)
CPV Non Cash	(13)	(24)	(32)	(169)	(190)
Lucro bruto	10	3	2	6	2
em % Rec. Líq.	15,4%	6,9%	3,6%	1,0%	0,4%
Desp. venda, gerais e adm.	(5)	(4)	(17)	(37)	(51)
Resultado Operacional	5	(2)	(15)	(30)	(48)
em % Rec. Líq.	8,2%	-4,9%	-35,1%	-5,0%	-8,5%
Result. Financeiro Líq.	(15)	(35)	(14)	(206)	(180)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	-	-
Resultado líquido	(10)	(36)	(29)	(237)	(228)
em % Rec. Líq.	-14,7%	-95,5%	-68,2%	-38,7%	-40,3%
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	5	(2)	(15)	(30)	(48)
Dep. e Amort.	14	77	10	169	213
(=) EBITDA	19	75	(5)	139	165
Margem EBITDA	29,0%	196,5%	-11,8%	22,7%	29,1%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- O volume de vendas em jan/20 superou dez/19, mas o lucro bruto da usina diminuiu, atingindo cerca de R\$ 2 MM.
- A margem EBITDA de jan/20 foi 208,3 p.p menor que a de dez/19, resultado do reconhecimento dos arrendamentos e respectivas despesas naquele mês e foi ~12% negativa.
- Porém o EBITDA acumulado YTD foi positivo em R\$ 165 MM.

UCP: Balanço patrimonial mensal

Ativo em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	129	135	102
1 Contas a receber de clientes	186	155	179
2 Estoques	164	133	121
Ativos biológicos	53	57	62
Tributos a recuperar	72	69	65
Partes relacionadas	55	55	56
Outros créditos	48	51	50
Total Ativo Circulante	707	656	636
2 Estoques	42	42	42
Tributos a recuperar	27	27	25
Depósitos judiciais	4	4	4
Partes relacionadas	1.021	998	1.035
Realizável a Longo Prazo	1.094	1.071	1.107
Investimentos	1	1	1
Imobilizado	793	794	797
Intangível	293	293	292
Direito de uso	-	252	252
Total Não Circulante	2.181	2.411	2.449
Total do Ativo	2.888	3.066	3.084

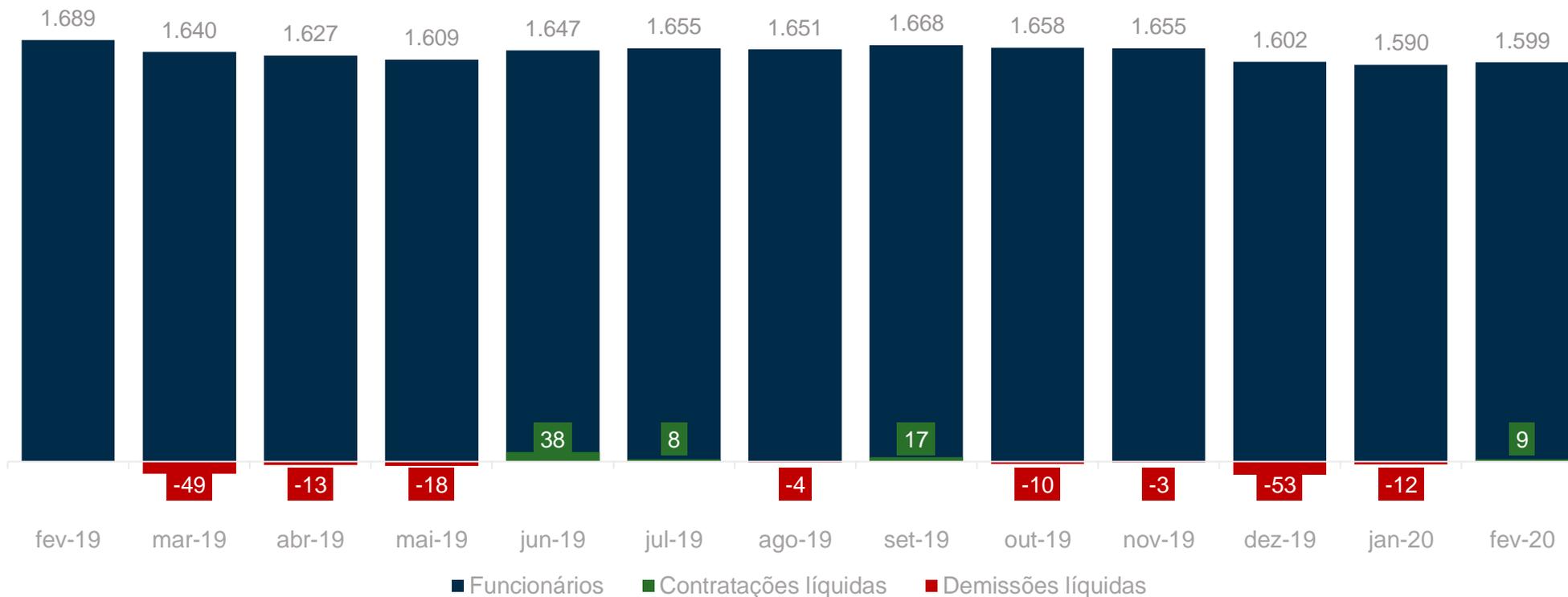
Passivo em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	251	211	216
Empréstimos e financiamentos	2.613	2.623	2.639
3 Arrendamentos a pagar	-	8	8
4 Parcerias agrícolas a pagar	-	47	47
Salários e encargos	16	11	11
Tributos a recolher	19	15	8
5 Adiantamentos de clientes	33	16	35
Partes relacionadas	20	19	22
Total Passivo Circulante	2.952	2.952	2.987
Não Circulante			
3 Arrendamentos a pagar	-	14	14
4 Parcerias agrícolas a pagar	-	202	202
Partes relacionadas	29	29	29
Provisão para contingências	7	7	18
Outros débitos	-	-	-
Total do Não Circulante	36	251	263
Total Passivo	2.988	3.203	3.250
Capital social	1.292	1.292	1.292
Reserva de capital	16	16	16
Ajuste de avaliação patrimonial	0	0	0
Prejuízos acumulados	(1.408)	(1.444)	(1.474)
Total Patrimônio Líquido	(100)	(137)	(166)
Total do Passivo e PL	2.888	3.066	3.084

Comentários

- 1. Contas a receber de clientes:** A variação positiva de R\$ 24 MM se deve à concentração das vendas na segunda quinzena do mês de jan/20, dado que o prazo médio de recebimento da usina é de 15 dias.
- 2. Estoques:** Não há moagem ou produção e todos os produtos vendidos encontravam-se no estoque.
- 3. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.
- 4. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.
- 5. Adiantamento de clientes:** Aumento de R\$ 18 MM refere-se a atualizações por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

UCP: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve aumento de 9 funcionários no mês de fev/20.
- A Conquista do Pontal encerrou o mês de fevereiro com 1.599 colaboradores.

UCP: Imobilizado

O Imobilizado da UCP encerrou o mês de jan/20 em R\$ 1.089 MM apresentando investimentos na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.009	7	2.015	7	2.022	(933)	1.089
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	573	1	573	0	573	(223)	350
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	97	-	97	-	97	(61)	36
Demais Máquinas e Equipamentos	38	-	38	0	38	(24)	14
Edifícios e Instalações	22	-	22	-	22	(4)	18
Benfeitorias	165	-	165	-	165	(40)	124
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	24	-	24	-	24	(9)	15
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	4	0	5	1	6	-	6
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	714	47	761	-	761	(542)	219
Planta Portadora em formação	47	(43)	4	6	10	-	10
Intangível							
Direito de uso de software	-	1	1	-	1	(1)	0
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	-
Contrato de energia	307	-	307	-	307	(29)	278
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	13	-	13	-	13	-	13
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Usina Eldorado S.A. (“UEL”)

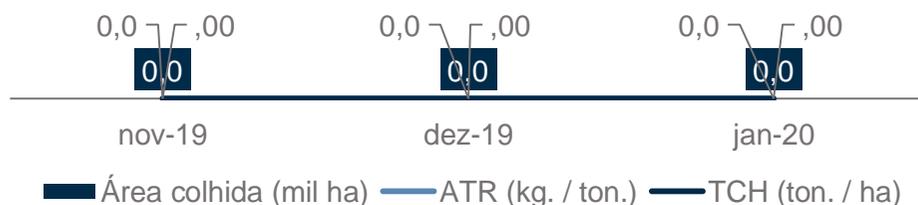
UEL: Indicadores operacionais

Em jan/20 não houve registro dos indicadores operacionais nem dos de produção, devido a entressafra. A previsão de retorno da safra é para o fim de mar/20.

Moagem e Açúcar total



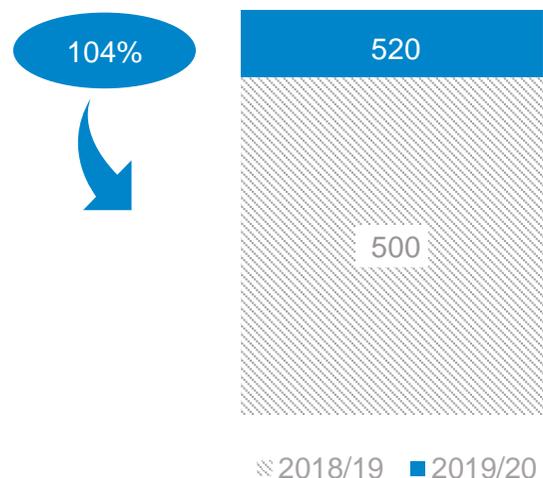
Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



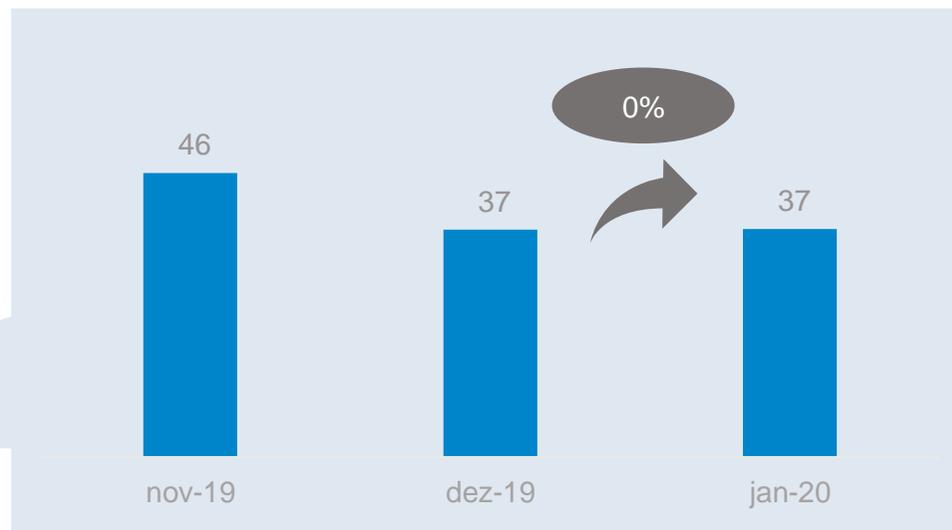
Indicadores (últimos 3 meses)	nov-19	dez-19	jan-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	0,0	0,0	0,0	2,9
Própria	0,0	0,0	0,0	1,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,2
Área colhida (mil ha)	0,0	0,0	0,0	46,3
Própria	0,0	0,0	0,0	28,5
Terceiros	0,00	0,00	0,00	17,8
TCH (ton. / ha)	0,0	0,0	0,0	65,5
Própria	0,0	0,0	0,0	64,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	66,8
ATR (kg. / ton.)	0,0	0,0	0,0	133,4
Própria	0,0	0,0	0,0	130,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	137,0
Açúcar total (ton)	0,0	0,0	0,0	383,3
Própria	0,0	0,0	0,0	215,0
Terceiros	0,0	0,0	0,0	168,3
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	30%
Etanol %	0%	0%	0%	70%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	79.666
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	20.267
Etanol Hidratado (m³)	-	-	-	169.417
Exportação Energia (MWh)	19.914	4.223	-	161.238

UEL: Receita Líquida

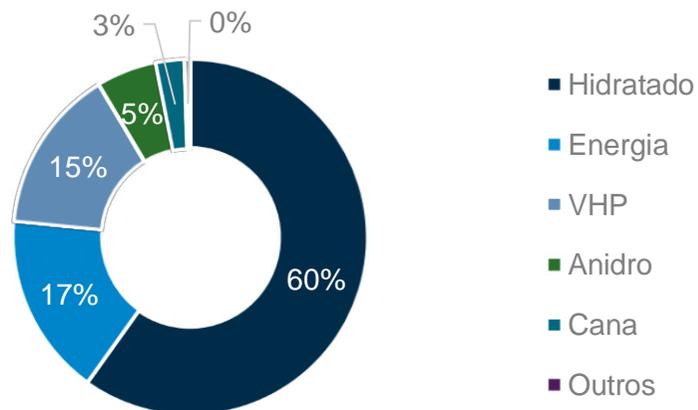
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

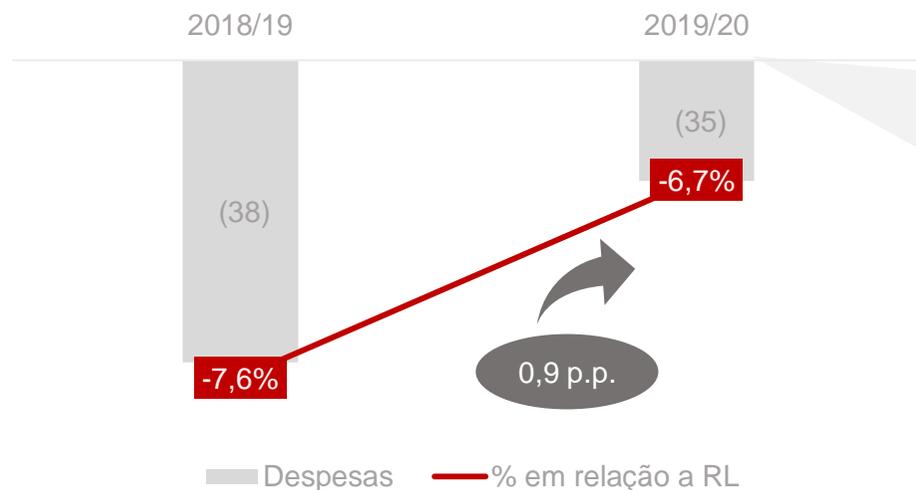


Comentários

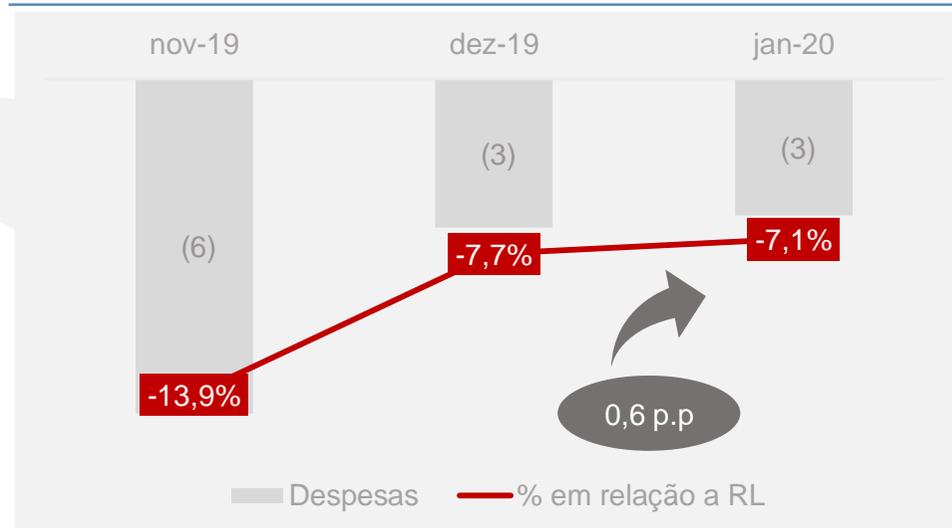
- Após o décimo mês da safra, a receita total acumulada ultrapassou a marca anterior e superou em 4% a receita apurada na safra 2018/19.
- Em jan/20, o montante de receita se manteve no mesmo nível do mês anterior, mas ocorreram oscilações na receita com vendas de Etanol Hidratado em (R\$ 11,2MM) e Energia em mais de R\$ 10,2MM.
- Como anteriormente, em jan/20, o Etanol Hidratado permaneceu como o produto mais representativo nas receitas da usina, com 60% do total.

UEL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- Até jan/20, as despesas de vendas, gerais e administrativas diminuíram em relação à receita líquida em 0,9 p.p., comparando ao acumulado da safra anterior.
- O montante de despesas se manteve o mesmo, mas equivalendo a 7,1% da receita líquida do mês, que se manteve no mesmo patamar do mês anterior.
- Já o resultado financeiro líquido acumulado na safra equivale a um prejuízo de (R\$ 44 MM). O montante equivale a 98% do resultado (prejuízo) financeiro acumulado na safra anterior.

UEL: Resultado e EBITDA ajustado

A margem EBITDA acumulada da safra atual é de 34,6%, 3.6 p.p. maior que na safra anterior.

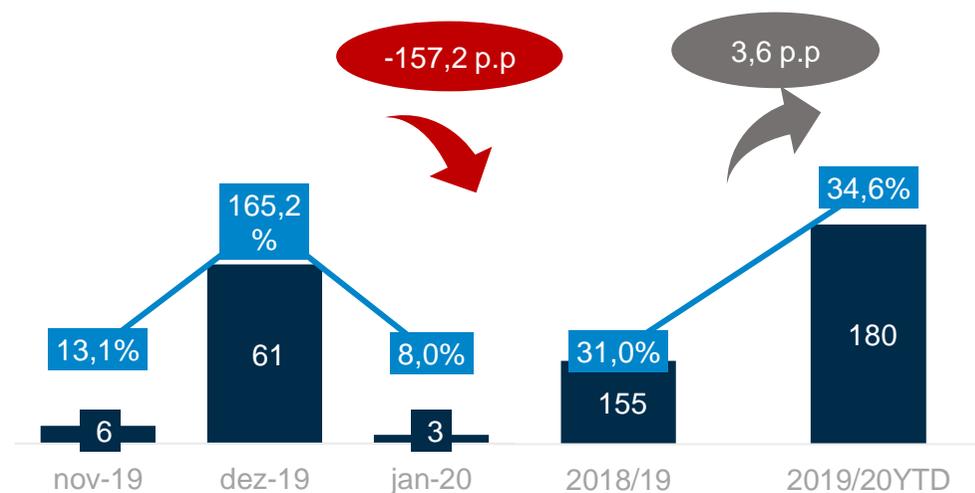
Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	46	37	37	500	520
CPV	(47)	(27)	(38)	(473)	(502)
CPV Cash	(33)	(15)	(10)	(307)	(323)
CPV Non Cash	(13)	(12)	(28)	(166)	(179)
Lucro bruto	(0)	10	(1)	27	18
em % Rec. Líq.	-0,9%	27,4%	-1,9%	5,3%	3,5%
Desp. venda, gerais e adm.	(6)	(3)	(3)	(38)	(35)
Resultado Operacional	(7)	7	(3)	(11)	(17)
em % Rec. Líq.	-14,8%	19,7%	-8,9%	-2,3%	-3,2%
Result. Financeiro Líq.	(4)	(14)	(3)	(45)	(44)
IR/CSLL corr. e diferido	-	(1)	(1)	(0)	(3)
Resultado líquido	(11)	(7)	(7)	(56)	(63)
em % Rec. Líq.	-23,6%	-19,5%	-19,8%	-11,2%	-12,2%

EBITDA

Result. Op.(EBIT)	(7)	7	(3)	(11)	(17)
Dep. e Amort.	13	54	6	166	197
(=) EBITDA	6	61	3	155	180
Margem EBITDA	13,1%	165,2%	8,0%	31,0%	34,6%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- Em jan/20, o custo da energia vendida aumentou em R\$ 24 MM, anulando a queda de (R\$ 11 MM) no custo do Etanol Hidratado, gerando um lucro bruto negativo.
- O resultado líquido no mês foi (R\$ 7 MM) equivalente ao mês anterior

UEL: Balanço patrimonial mensal

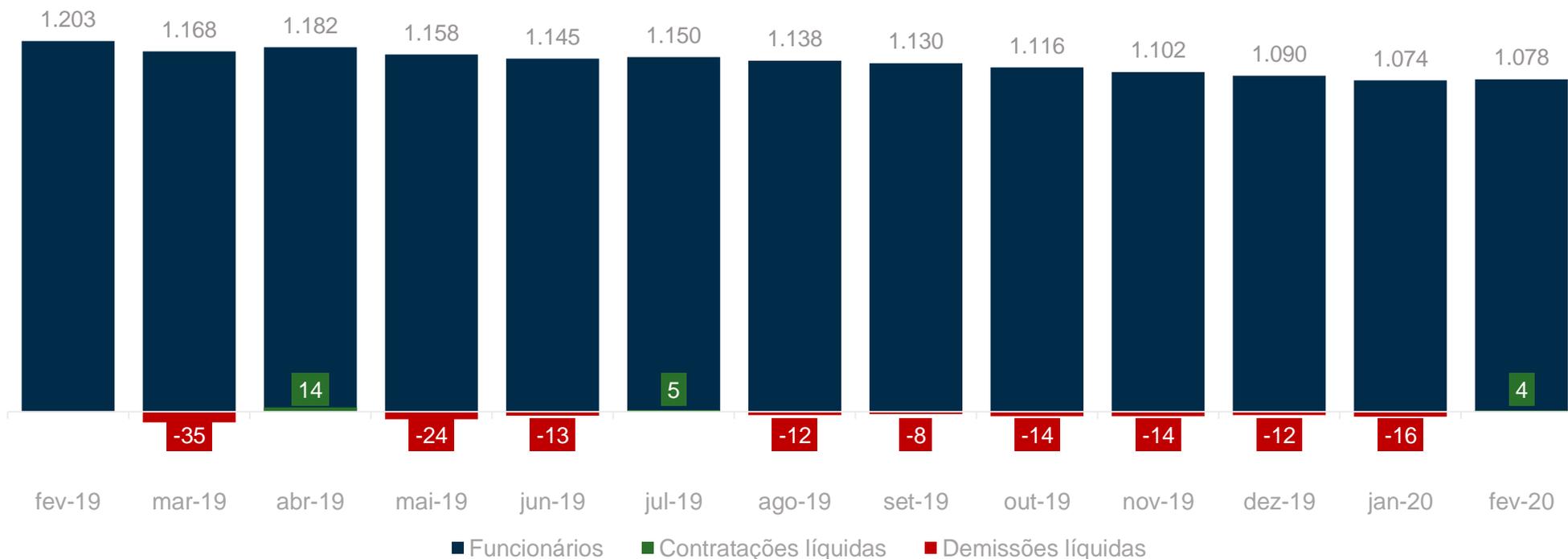
Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	119	114	72	Fornecedores	111	99	103
Aplicações financeiras	0	0	0	Empréstimos e financiamentos	551	554	556
Contas a receber de clientes	110	74	84	2 Arrendamentos a pagar	-	7	7
1 Estoques	169	114	107	3 Parcerias agrícolas a pagar	-	28	28
Ativos biológicos	50	53	56	Salários e encargos	14	10	9
Tributos a recuperar	42	40	40	Tributos a recolher	8	7	5
Partes relacionadas	12	2	2	4 Adiantamentos de clientes	71	59	68
Outros créditos	31	33	27	Partes relacionadas	5	6	8
Total Ativo Circulante	534	430	388	Outros débitos	41	1	1
Não Circulante				Total Circulante	800	771	785
Aplicações financeiras	10	10	10	Não Circulante			
Estoques	27	27	27	Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Tributos a recuperar	4	4	4	2 Arrendamentos a pagar	-	11	11
Depósitos judiciais	8	8	8	3 Parcerias agrícolas a pagar	-	90	90
Partes relacionadas	244	285	332	Partes relacionadas	7	7	7
Outros créditos	2	2	2	Provisão para contingências	9	9	10
Realizável a Longo Prazo	294	336	383	Outros débitos	-	-	-
Investimentos	4	4	4	Total Não Circulante	17	117	117
Imobilizado	934	935	939	Total Passivo	817	888	902
Intangível	415	415	414	Capital social	1.795	1.795	1.795
Direito de uso	-	126	126	Ajuste de avaliação patrimonial	1	0	0
Total Não Circulante	1.649	1.817	1.867	Reserva de capital	0	1	1
Total do Ativo	2.183	2.247	2.255	Prejuízos acumulados	(430)	(437)	(444)
				Total Patrimônio Líquido	1.366	1.359	1.352
				Total do Passivo e PL	2.183	2.247	2.255

Comentários

- 1. Estoques:** Diminuição de R\$ 7 MM no estoque deveu-se à chegada do período de entressafra. Não há moagem ou produção e todos os produtos vendidos vêm do estoque da usina.
- 2. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.
- 3. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.
- 4. Adiantamento de clientes:** Aumento de R\$ 9 MM refere-se a atualizações por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

UEL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve aumento de 4 funcionários no mês de fev/20.
- A Eldorado encerrou o mês de fevereiro com 1.078 colaboradores.

UEL: Imobilizado

Houve investimento de R\$ 6 MM em planta portadora em formação e de R\$ 2 MM em adiantamento a fornecedores de imobilizados, restando líquidos R\$ 1.353 MM.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.065	7	2.072	7	2.080	(726)	1.353
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	567	-	567	0	567	(171)	396
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	93	-	93	-	93	(49)	44
Demais Máquinas e Equipamentos	24	-	24	(0)	24	(19)	5
Edifícios e Instalações	283	-	283	-	283	(34)	249
Benfeitorias	89	-	89	0	89	(29)	60
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	17	-	17	-	17	(6)	11
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	1	1	2	2	4	-	4
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	522	36	558	-	558	(400)	158
Planta Portadora em formação	36	(32)	4	6	10	-	10
Intangível							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	0
Contrato de energia	293	-	293	-	293	(15)	278
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	136	-	136	-	136	-	136

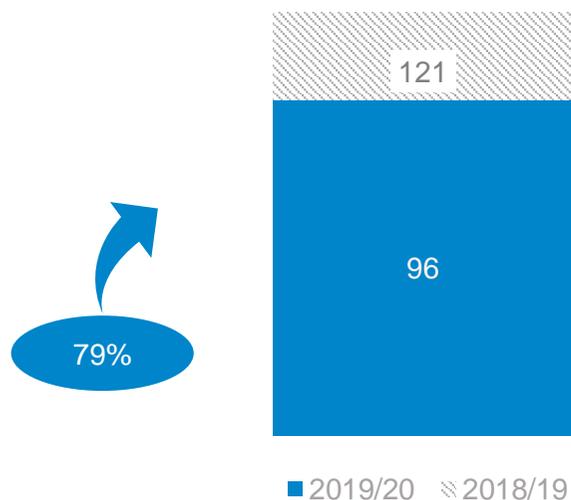
Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

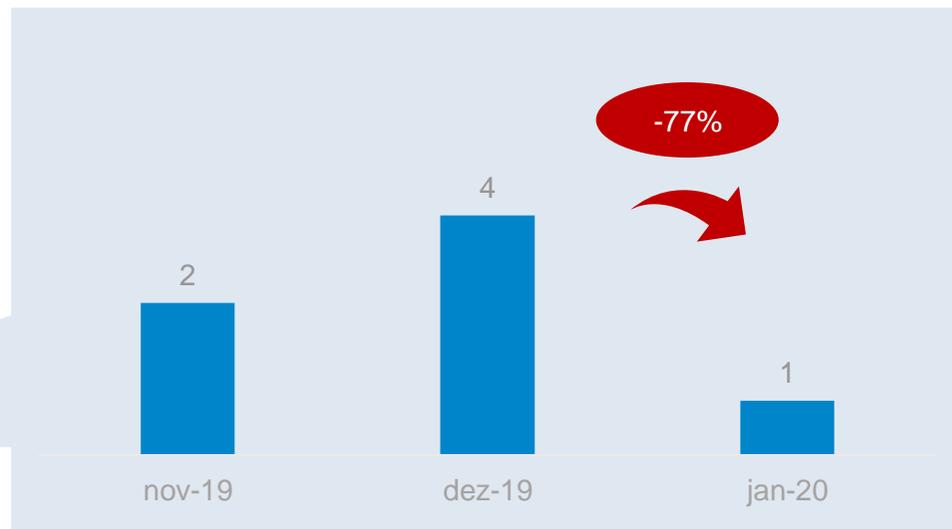
Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)

UAL: Receita Líquida

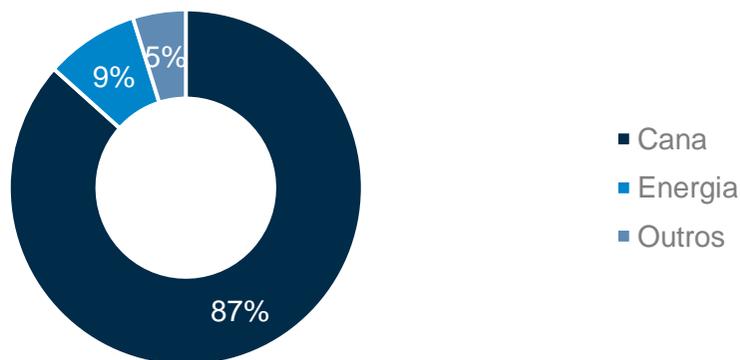
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra passada



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

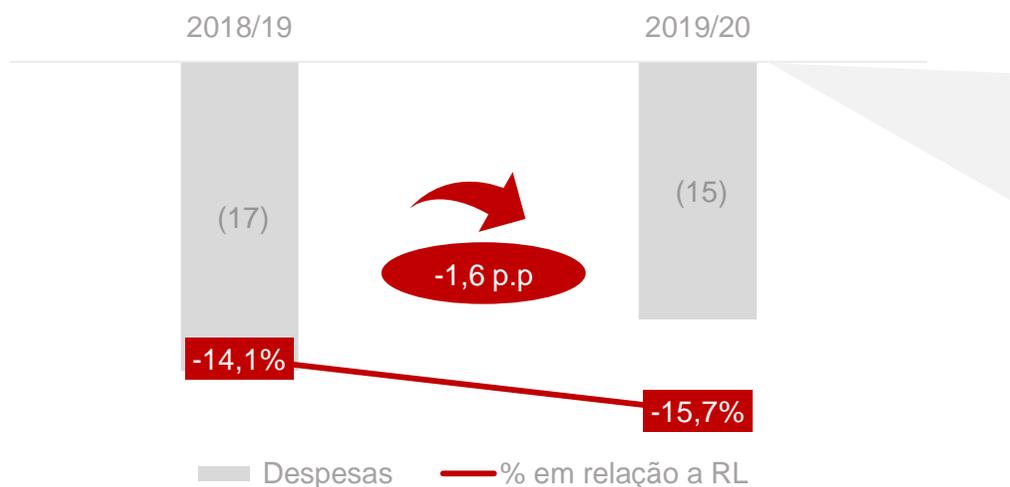


Comentários

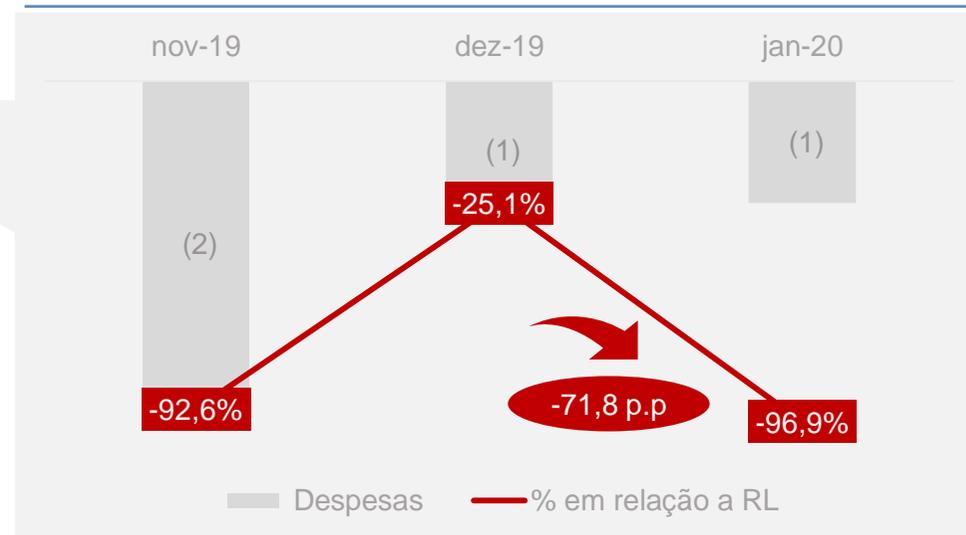
- Considerando os dez meses de safra, a receita acumulada foi de 79% da receita do ano anterior.
- Em jan/20, a queda de 77% na receita apurada no mês ocorreu porque não houve venda de Energia no mês, sendo a Cana a única fonte de receita.
- Da receita acumulada na safra, 87% se refere a venda de Cana, produto mais representativo no faturamento da usina.

UAL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



Comentários

- As despesas acumuladas equivalem a 15,7% da receita acumulada na safra, 1,6 p.p. acima do registrado na safra anterior.
- Em jan/20, as despesas mantiveram seu valor, mas houve queda de 77% na receita, o que gerou elevação da relação entre despesas e receita em 71,8 p.p..
- O resultado financeiro líquido na safra 2019/20 equivale a um prejuízo de (R\$ 96 MM) e está em linha com o (prejuízo) financeiro líquido apurado na safra 2018/19.

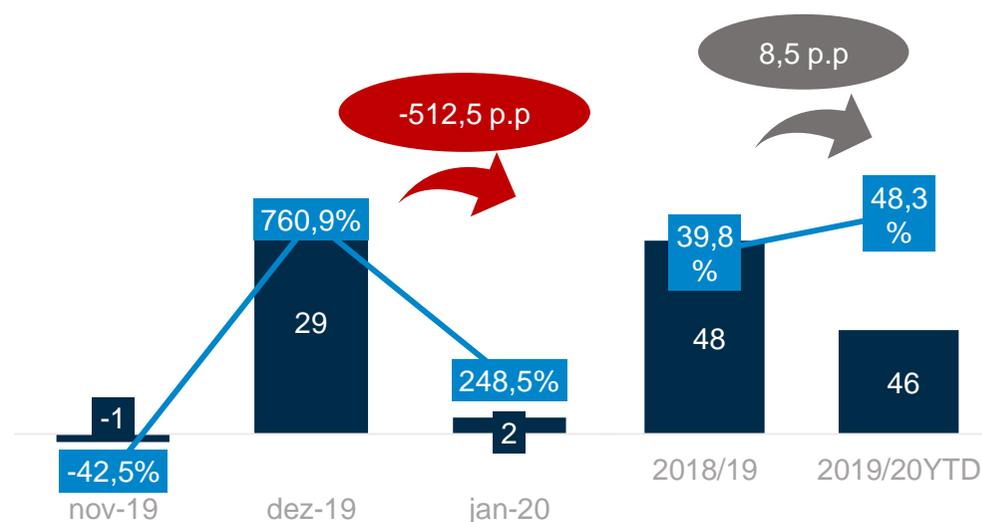
UAL: Resultado e EBITDA ajustado

A usina teve resultado líquido negativo. Porém, conseguiu acumular EBITDA positivo em R\$ 46 MM YTD, 4% menor do que o da safra anterior.

Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20Y TD
Receita líquida	2	4	1	121	96
CPV	(4)	(2)	(2)	(127)	(111)
CPV Cash	(1)	(2)	(2)	(56)	(71)
CPV Non Cash	(3)	-	(0)	(72)	(40)
Lucro bruto	(2)	2	(1)	(6)	(15)
em % Rec. Líq.	-76,2%	39,9%	-118,0%	-5,2%	-15,9%
Desp. venda, gerais e adm.	(2)	(1)	(1)	(17)	(15)
Resultado Operacional	(4)	1	(2)	(23)	(30)
em % Rec. Líq.	-168,8%	14,9%	-214,9%	-19,3%	-31,6%
Result. Financeiro Líq.	(9)	(17)	(9)	(97)	(96)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
Resultado líquido	(13)	(16)	(11)	(120)	(127)
em % Rec. Líq.	-559,2%	-437,6%	-1319,5%	-99,4%	-132,1%
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	(4)	1	(2)	(23)	(30)
Dep. e Amort.	3	28	4	72	77
(=) EBITDA	(1)	29	2	48	46
Margem EBITDA	-42,5%	760,9%	248,5%	39,8%	48,3%

EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



Comentários

- Em jan/20, a receita líquida reduziu, a exemplo da Cana que não foi vendida, e assim o resultado bruto foi negativo em R\$ 1 MM.
- Mesmo com resultados líquidos negativos, a usina apurou EBITDA positivo de R\$ 2 MM no mês.
- A margem EBITDA YTD encontrou-se 8,5 p.p. maior do que na safra 2018/19.

UAL: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	2
Contas a receber de clientes	127	129	130
Estoques	17	10	13
Ativos biológicos	15	17	18
Tributos a recuperar	34	34	33
Partes relacionadas	15	15	15
Outros créditos	4	4	3
Total Ativo Circulante	212	208	215
Não Circulante			
Estoques	10	10	10
Tributos a recuperar	8	8	8
Depósitos judiciais	18	18	18
Partes Relacionadas	20	20	20
Realizável a Longo Prazo	56	56	56
Investimentos	6	6	6
Imobilizado	233	234	235
Intangível	100	100	100
Direito de uso	-	74	74
Total Não Circulante	395	470	470
Total do Ativo	607	678	686

Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Fornecedores	88	80	82
Empréstimos e financiamentos	144	145	146
1 Arrendamentos a pagar	-	3	3
2 Parcerias agrícolas a pagar	-	14	14
Salários e encargos	4	3	3
Tributos a recolher	1	1	1
Adiantamentos de clientes	12	14	16
Partes relacionadas	74	66	76
Outros débitos	3	3	3
Total Passivo Circulante	326	330	343
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	70	70	70
1 Arrendamentos a pagar	-	3	3
2 Parcerias agrícolas a pagar	-	60	60
Partes relacionadas	852	873	879
Outros débitos	17	17	18
Total Não Circulante	940	1.023	1.029
Total Passivo	1.266	1.353	1.372
Capital social	372	372	372
Reserva de capital	112	112	112
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(1.143)	(1.160)	(1.171)
Total Patrimônio Líquido	(659)	(675)	(687)
Total do Passivo e PL	607	678	686

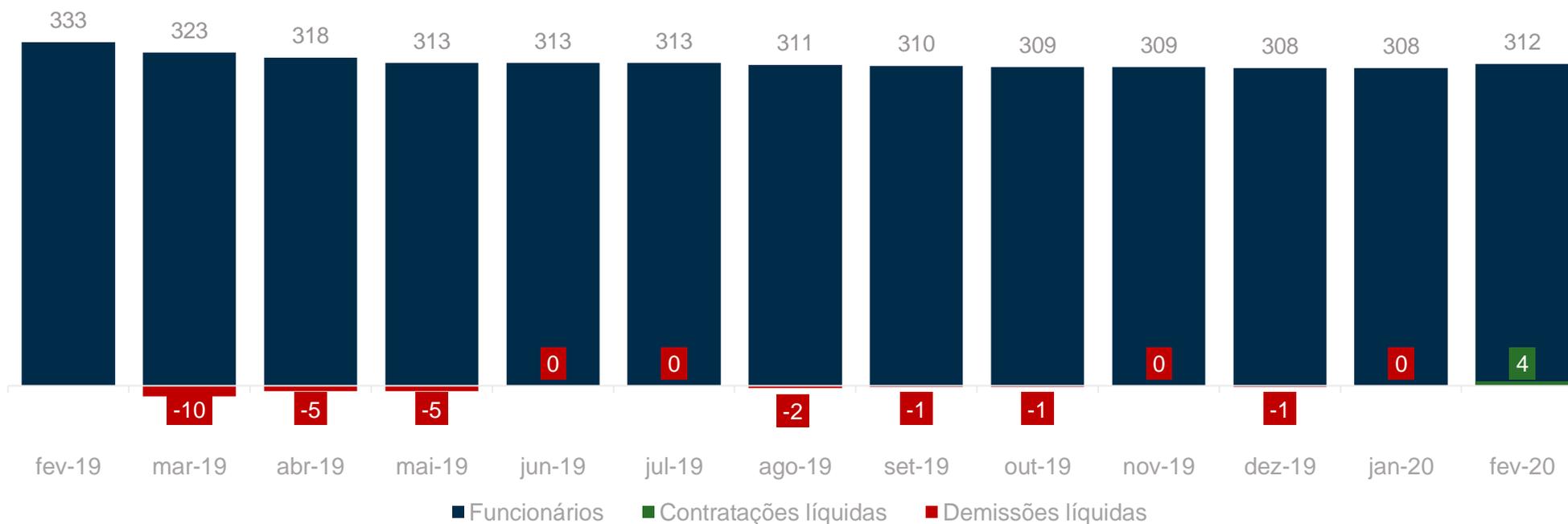
Comentários

1. Arrendamentos a pagar: Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.

2. Parcerias agrícolas a pagar: Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo), presente nas demonstrações a partir de dez/19.

UAL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



Comentários

- Houve aumento de 4 funcionários no mês de fev/20.
- A Alcídia encerrou o mês de fevereiro com 312 colaboradores.

UAL: Imobilizado

O Imobilizado da UAL encerrou o mês de jan/20 em R\$ 335 MM. O aumento no Imobilizado Bruto deveu-se ao investimento na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	877	2	879	2	881	(546)	335
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	231	-	231	-	231	(129)	101
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	41	-	41	-	41	(36)	5
Demais Máquinas e Equipamentos	18	-	18	-	18	(14)	4
Edifícios e Instalações	10	-	10	-	10	(7)	3
Benfeitorias	50	-	50	-	50	(17)	33
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	1	-	1	-	1	(0)	0
Terras	1	-	1	-	1	-	1
Outros	1	-	1	(0)	1	-	1
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	400	18	417	-	417	(336)	82
Planta Portadora em formação	18	(16)	2	2	4	-	4
Intangível							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	0
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	0
Contrato de energia	66	-	66	-	66	(6)	60
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	41	-	41	-	41	-	41
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)

Pontal: Balanço patrimonial e resultado

Ativo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Partes relacionadas	1	1	1
Total Ativo Circulante	1	1	1
Não circulante			
Depósitos judiciais	1	1	1
Partes relacionadas	4	4	4
Realizável a Longo Prazo	5	5	5
Intangível	22	22	22
Total Não Circulante	27	27	27
Total do Ativo	28	28	28

DRE - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20	2018/19	2019/20 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. venda, gerais e adm.	0	(0)	(0)	-	(0)
Resultado Operacional	0	(0)	(0)	-	(0)
Result. Financeiro Líq.	(0)	(0)	(0)	(3)	(3)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	-	(0)
Resultado líquido	(0)	(1)	(0)	(3)	(3)
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	0	(0)	(0)	-	(0)
Dep. e Amort.	-	-	-	-	-
(=) EBITDA	0	(0)	(0)	-	(0)

Passivo - em R\$ MM	nov-19	dez-19	jan-20
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	1	1	1
Partes relacionadas	1	1	1
Total Circulante	2	2	2
Não Circulante			
Partes relacionadas	28	28	28
Total Não Circulante	28	28	28
Total do Passivo	30	30	30
Capital social	66	66	66
Reserva legal	-	-	-
Prejuízos acumulados	(68)	(69)	(69)
Total Patrimônio Líquido	(2)	(3)	(3)
Total Passivo e PL	28	28	28

Comentários

- A Pontal Agropecuária está desativada. Não há moagem de cana e conseqüentemente não há produção, receitas e custos.
- A Recuperanda não tem passivos fiscais e outras dívidas extraconcursais. A única dívida existente é um PESA.

Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco

UMV: Imobilizado

Na alínea 'Outros', nota-se decréscimo de adiantamento a fornecedores e compensação de adiantamentos, restando o líquido de R\$ 975 MM.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.010	10	2.020	1	2.021	(1.046)	975
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	591	-	591	1	592	(228)	364
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	-	89	0	89	(62)	27
Demais Máquinas e Equipamentos	47	-	47	0	47	(42)	5
Edifícios e Instalações	194	-	194	-	194	(49)	145
Benfeitorias	58	-	58	0	58	(15)	43
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	65	-	65	-	65	(40)	24
Terras	29	-	29	-	29	-	29
Outros	7	4	11	(4)	7	-	7
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	788	55	843	-	843	(597)	246
Planta Portadora em formação	57	(54)	3	4	7	-	7
Intangível							
Direito de uso de software	-	4	4	-	4	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	86	-	86	-	86	(8)	78
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

UAE: Imobilizado

O Imobilizado da UAE encerrou o mês de jan/20 em R\$ 854 MM. O aumento no Imobilizado Bruto deveu-se ao investimento na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	1.576	6	1.582	2	1.584	(730)	854
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	580	-	580	0	580	(200)	380
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	-	89	0	90	(66)	23
Demais Máquinas e Equipamentos	29	-	29	0	29	(23)	6
Edifícios e Instalações	225	-	225	-	225	(46)	179
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(6)	11
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	45	-	45	-	45	(27)	18
Terras	18	-	18	-	18	-	18
Outros	4	1	5	0	5	-	5
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	449	16	465	-	465	(351)	114
Planta Portadora em formação	14	(13)	1	2	3	-	3
Intangível							
Direito de uso de software	-	3	3	-	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	95	-	95	-	95	(9)	87
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	10	-	10	-	10	-	10

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

UAT: Imobilizado

O Imobilizado da UAT encerrou o mês de jan/20 em R\$ 911 MM. O aumento no Imobilizado deveu-se substancialmente ao investimento na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	1.878	6	1.884	5	1.888	(978)	911
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	589	-	589	0	590	(234)	356
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	91	-	91	0	91	(64)	26
Demais Máquinas e Equipamentos	36	-	36	0	36	(25)	12
Edifícios e Instalações	187	-	187	-	187	(44)	143
Benfeitorias	40	-	40	1	40	(8)	32
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	36	-	36	-	36	(21)	15
Terras	20	-	20	-	20	-	20
Outros	6	0	6	1	8	-	8
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	735	34	769	-	769	(568)	201
Planta Portadora em formação	34	(31)	2	3	5	-	5
Intangível							
Direito de uso de software	-	4	4	-	4	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	94
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

UCR: Imobilizado

O Imobilizado líquido da UCR encerrou o mês de jan/20 em R\$ 1.002 MM. O aumento no Imobilizado deveu-se ao investimento na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Janeiro (R\$ MM)	Bruto Nov	Var	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Dep Acu	Liq Jan
Total	2.023	7	2.031	5	2.036	(1.034)	1.002
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	630	-	630	0	631	(221)	410
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	114	-	114	0	114	(77)	37
Demais Máquinas e Equipamentos	26	-	26	0	26	(19)	7
Edifícios e Instalações	236	-	236	-	236	(50)	186
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(4)	13
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	43	-	43	-	43	(24)	18
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	2	1	3	1	4	-	4
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	808	40	847	-	847	(626)	221
Planta Portadora em formação	40	(36)	4	4	8	-	8
Intangível							
Direito de uso de software	-	3	3	-	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	94
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Anexo: Detalhamento das condições de pagamento do Novo Plano de Recuperação Judicial - NPRJ (01/04/20)

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (1/19)

O NPRJ, protocolado em 01 abril de 2020, detalha nas Cláusulas 3 a 6 a estrutura que visa a desalavancagem do Grupo Atvos e uma possível Troca de Controle.

3. PAGAMENTO DOS CREDORES CRÉDITOS TRABALHISTAS

3.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão os seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização total do crédito em 1 (um) ano contado da Data de Homologação Judicial do Plano, em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas e iguais, sendo a primeira parcela devida em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.1.1. Novação. Caso o montante do Crédito Trabalhista de determinado Credor seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tal Crédito Trabalhista será novado, passando a corresponder a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com juros e correções previstas na Cláusula 3.1.

3.1.2. Pagamento Linear dos Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Eventual saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas após o pagamento previsto nesta Cláusula será pago nos termos da Cláusula 3.1.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.1, contando-se o prazo de 12 (doze) meses a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

3.1.4. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.1 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Trabalhista em questão, independentemente do valor do Crédito.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (2/19)

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE A

3.2. Créditos com Garantia Real. O montante correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) de cada Crédito com Garantia Real, considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.2, será pago da seguinte forma:

(i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidentes a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.

(ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.

(iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATA _v	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

(iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (3/19)

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE B

3.3. Subscrição de Debêntures com Saldo dos Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real poderão utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade para subscrever Debêntures (“Credores com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Debêntures”), na forma da Cláusula 5, desde que manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.3, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.3.1. Tratamento do Saldo dos Créditos com Garantia Real até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor com Garantia Real manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.3, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.3.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos com Garantia Real. O Credor com Garantia Real Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito com Garantia Real quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.2, sendo que o Saldo dos Créditos com Garantia Real passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito com Garantia Real.

3.4. Créditos com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito com Garantia Real após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito com Garantia Real ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.2 e 3.3, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (4/19)

3.4.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores com Garantia Real Retardatários. Os Credores com Garantia Real Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.3, deverão manifestar sua intenção por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.4.1, nos mesmos prazos previstos na Cláusula 3.3 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.4.2. Créditos com Garantia Real Divergentes. Os Créditos com Garantia Real sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor com Garantia Real sobre o valor da garantia real, ainda não resolvida por decisão judicial transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.2. O Credor com Garantia Real também deverá observar o valor incontroverso do Crédito com Garantia Real para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.3.

3.4.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito com Garantia Real sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos com Garantia Real Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.4.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (5/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE A

3.5. Créditos Quirografários Financeiros. O montante correspondente a 39% (trinta e nove por cento) de cada Crédito de cada Credor Quirografário Financeiro considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.5, será pago da seguinte forma:

- (i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidente a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.
- (ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.
- (iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATA _v	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

- (iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (6/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE B

3.6. Subscrição com Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografário Financeiro poderão utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade para subscrever Debêntures (“Credores Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Debêntures”), na forma da Cláusula 5, desde que o Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.6, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.6.1. Tratamento do Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor Quirografário Financeiro manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.6, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.6.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. O Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito Quirografário Financeiro quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.5, sendo certo que o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito Quirografário Financeiro.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (7/19)

3.7. Crédito Quirografário Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Financeiros Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito Quirografário Financeiro após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito Quirografário Financeiro ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.5 e 3.6, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores.

3.7.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores Quirografários Financeiros Retardatários. Os Credores Quirografários Financeiros Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.6, deverão manifestar sua intenção por meio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.7.1 no mesmo prazo previsto na Cláusula 3.6 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.7.2. Créditos Quirografários Financeiros Divergentes. Os Créditos Quirografários Financeiros sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor Quirografário Financeiro sobre o valor do crédito, ainda não resolvida por decisão transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.5. O Credor Quirografário Financeiro também deverá observar o valor incontroverso do Crédito Quirografário Financeiro para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.6.

3.7.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito Quirografário Financeiro sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos Quirografários Financeiros Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.7.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (8/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO FINANCEIROS

3.8. Créditos Quirografários Não Financeiros. Os Créditos Quirografários Não Financeiros serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês após da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.8.1. Crédito Quirografário Não Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Não Financeiros Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, ou seja, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 (doze) meses contados da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

CRÉDITOS ME/EPP

3.9. Pagamento dos Créditos ME/EPP. Os Créditos ME/EPP serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida 12 (doze) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.9.1. Crédito ME/EPP Retardatário. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP Retardatário na Lista de Credores.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (9/19)

3.10. Opção de recebimento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos Credores Quirografários e Credores ME/EPP.

3.10.1. Todos os Credores Quirografários e Credores ME/EPP poderão optar pelo recebimento de uma quantia fixa em dinheiro, correspondente a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor do seu Crédito, observando-se o disposto na Cláusula 3.10.2, a ser paga em parcela única, com vencimento até 90 (noventa) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de adesão dos respectivos Credores conforme Cláusulas 3.10.3 e 3.10.4.

3.10.2. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.10 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Quirografário ou do Crédito ME/EPP, independentemente do valor do respectivo Crédito.

3.10.3. Mecanismo do Exercício da Opção. Para exercer a opção da Cláusula 3.10, os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP deverão manifestar a sua escolha em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito para os endereços indicados na Cláusula 10.3, formalizando o exercício opção, devendo tal notificação vir acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes para efetuar tal escolha, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.10.4. Adesão dos Credores Ilíquidos. Os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP detentores de Créditos Ilíquidos que desejarem receber os seus créditos na forma da Cláusula 3.10 deverão celebrar acordo com as Recuperandas em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do qual (i) reconheçam a sujeição do Crédito à Recuperação Judicial; (ii) ajustem o valor do seu Crédito; e (iii) outorguem quitação plena, irrevogável e irretratável às Recuperandas em relação ao seu Crédito.

3.10.5. Adesão dos Credores Retardatários. Todos os Credores Quirografários Retardatários e Credores ME/EPP Retardatários poderão exercer a opção da Cláusula 3.10 desde que os seus Créditos Retardatários sejam incluídos na Lista de Credores em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano por decisão transitada em julgado, ocasião em que serão pagos na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 3.10.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (10/19)

3.11. **Credores PESA.** O Grupo Atvos é devedor de créditos relacionados ao PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos, cuja titularidade foi transferida à União Federal e cuja dívida principal está coberta pelo Certificado do Tesouro Nacional. Em relação a tais créditos, por sua natureza, o Grupo Atvos formalizará o pedido de adesão ao parcelamento nos termos da legislação vigente, para fins de pagamento de eventual saldo da dívida principal não coberto pelo Certificado do Tesouro Nacional e dos juros remuneratórios da dívida.

3.12. **Créditos Concursais Entre Partes Relacionadas.**

3.12.1. **Subordinação dos Créditos Entre Partes Relacionadas.** Salvo disposição expressa em sentido contrário, todos os Créditos Entre Partes Relacionadas existentes na Data do Pedido deverão ser reestruturados na forma deste Plano, observado o seu enquadramento conforme a LRF, e serão pagos de maneira totalmente subordinada ao pagamento integral dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes, de modo que somente serão pagos a partir do primeiro mês subsequente à integral quitação dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes. Adicionalmente, em caso de Troca de Controle, eventuais Créditos Entre Partes Relacionadas existentes no momento anterior a tal transação deverão ser convertidos em capital da respectiva devedora, na forma da lei, previamente à consumação da Troca de Controle, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes.

3.12.2. **Formas Alternativas de Extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas.** As Partes Relacionadas e as Recuperandas poderão convencionar forma alternativa de extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da respectiva devedora, desde que não resulte em diluição dos Credores Elegíveis titulares dos Bônus de Subscrição nos termos e proporções estabelecidos neste Plano, ou por meio de compensação, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano, e desde que não haja desembolso de recursos para pagamento dos Créditos Entre Partes Relacionadas, salvo se observado o disposto na Cláusula 3.12.1. Para isso, as Recuperandas ficam autorizadas a promover aumentos e/ou reduções de capital, na forma da Lei das S.A., movimentar créditos entre as Recuperandas, bem como realizar outras operações semelhantes para os fins do disposto nesta Cláusula, sempre na forma da lei aplicável.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (11/19)

3.13. Disposições Gerais Sobre o Pagamento dos Créditos no Âmbito e em Decorrência deste Plano.

3.13.1. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

3.13.2. Forma de Pagamento. Os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.13.2.1. Pagamentos Líquidos de Tributos. Todos os pagamentos feitos pelas Recuperandas na forma deste Plano serão líquidos de tributos que devam ser retidos na fonte pelo Grupo Atvos, nos termos das legislações aplicáveis.

3.13.3. Contas Bancárias dos Credores. Os Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes deverão informar ao Grupo Atvos suas respectivas contas bancárias para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado tempestiva e corretamente seus dados bancários para depósito ou os referidos dados estiverem desatualizados no momento do pagamento. Os Credores Concursais e os Credores Extraconcursais Aderentes deverão manter os seus dados bancários devidamente atualizados perante o Grupo Atvos para fins de cumprimento do Plano.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (12/19)

3.13.4. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal e/ou Credores Extraconcursais Aderentes, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação comunicar a alteração da titularidade do Crédito para as Recuperandas, o Administrador Judicial e o Juízo da Recuperação, na forma da Cláusula 10.6, para que estes possam tomar as medidas necessárias, incluindo a retificação da Lista de Credores. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor original, nem as opções de pagamento eleitas validamente pelo Credor original na forma deste Plano. O cessionário, sucessor, credor por sub-rogação ou o novo titular dos Crédito Concursal e/ou dos Credores Extraconcursais Aderentes não será considerado Credor Retardatário em razão da alteração da titularidade do Crédito.

3.14. Ajustes para Manutenção nas Proporções da Tranche A e da Tranche B. Considerando como base a Lista de Credores, 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche A e os outros 49,5% (quarenta e nove vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche B, sendo que, para o estabelecimento dos percentuais referidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e 4.2, foram considerados os montantes e classificações constantes da Lista de Credores nesta data. De modo que, como regra, os valores máximos da Tranche A não serão alterados, inclusive em virtude de reclassificação, majoração ou redução do valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes, ou em virtude de habilitações retardatárias, ocorridos após a Aprovação do Plano. Para isso, como regra, os valores adicionais aos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes, independentemente da natureza, origem ou montante, serão alocados na Tranche B e pagos na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6, fazendo-se posteriormente os ajustes cabíveis para assegurar a proporção entre os Credores. No entanto, caso os percentuais de alocação desses Créditos em cada uma das tranches indicados acima sejam alterados em virtude dessas reclassificações, majorações ou reduções no valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e/ou Créditos Extraconcursais Aderentes supervenientes, ou em virtude de

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (13/19)

habilitações retardatárias, as Recuperandas poderão ajustar os percentuais estabelecidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e/ou 4.2 tanto quanto necessário para assegurar a manutenção dessa proporção, sempre respeitando as proporções estabelecidas neste Plano e a paridade entre os Credores.

4. ADESÃO DOS CREDITORES EXTRAJURISDICIONAIS

4.1. Adesão dos Créditos Extrajurisdicionais. Os Credores detentores de Créditos Extrajurisdicionais que desejarem se sujeitar à Recuperação Judicial e receber os seus créditos na forma deste Plano poderão fazê-lo, mantendo a sua condição de Credores Extrajurisdicionais, ainda que ocorra a convolação em falência da Recuperação Judicial, desde que comuniquem as Recuperandas até o 60º (sexagésimo) Dia Corrido contado da Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 4.1, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano (“Credores Extrajurisdicionais Aderentes”).

4.2. Tratamento dos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes. Os Credores Extrajurisdicionais Aderentes e seus respectivos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes receberão o seguinte tratamento: (i) 80% (oitenta por cento) de cada Crédito Extrajurisdicional Aderente será pago conforme as mesmas condições e prazos previstos na Cláusula 3.2; e (ii) o saldo do Crédito Extrajurisdicional Aderente, correspondente a 20% (vinte por cento) de cada Crédito Extrajurisdicional Aderente, poderá ser utilizado para subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, aplicando-se ao Crédito Extrajurisdicional Aderente todas as previsões deste Plano destinadas aos Créditos com Garantia Real e aos Credores com Garantia Real.

4.3. Manutenção das Garantias Fiduciárias. Os Créditos Extrajurisdicionais Aderentes terão suas respectivas garantias fiduciárias mantidas, conforme existentes na Data do Pedido, até a satisfação dos respectivos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes na forma deste Plano, sem prejuízo das novas garantias a serem outorgadas conforme previsto neste Plano.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (14/19)

5. CRIAÇÃO DA NEWCO E EMISSÃO DE DEBÊNTURES

5.1. Criação da NewCo. A NewCo será uma sociedade anônima, constituída na forma da Lei das S.A., no prazo de até 150 (cento e cinquenta) Dias Corridos contados da Data da Homologação Judicial do Plano. As ações de emissão da NewCo serão integralmente subscritas pela Atvos Agroindustrial e integralizadas mediante a versão da totalidade das ações da Atvos Participações de titularidade da Atvos Agroindustrial, de modo que a Atvos Agroindustrial passará a ser a única acionista da NewCo e a NewCo será a única acionista da Atvos Participações, nos termos do Estatuto Social constante do Anexo 5.1.

5.1.1. A NewCo, após sua constituição, sujeitar-se-á a todos os termos e condições aplicáveis às Recuperandas no âmbito deste Plano, inclusive os limites e restrições aqui previstos.

5.1.2. Sendo necessário assegurar a pluralidade de acionistas na NewCo e/ou na Atvos Participações, poderá ser conferida 1 (uma) ação de emissão de cada uma dessas sociedades a qualquer outra sociedade integrante do Grupo Atvos ou do Grupo Odebrecht.

5.2. Emissão de Debêntures. Para os fins do disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.6, a NewCo efetuará uma distribuição pública com esforços restritos de distribuição para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos da Instrução CVM 476, conforme Escritura de Emissão das debêntures constante do Anexo 5.2, a qual conterà todos os termos e condições indicados nas Cláusulas abaixo e outras usuais para operações desta natureza.

5.3. Colocação e Distribuição das Debêntures. As Debêntures serão distribuídas com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que efetuarão a distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do respectivo contrato de colocação, coordenação e distribuição, devendo a oferta restrita ser efetivada de acordo com as disposições da Instrução CVM 476.

5.4. Valor das Debêntures. O valor total das Debêntures corresponderá à soma dos valores alocados na Tranche B.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (15/19)

5.5. Negociação das Debêntures. As Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. Qualquer terceiro que venha a adquirir as Debêntures será considerado um Credor cessionário no âmbito deste Plano, observado o disposto na Cláusula 10.6 e na Escritura de Emissão.

5.6. Condições para Subscrição das Debêntures. A subscrição das Debêntures ocorrerá, em todas as hipóteses, em atendimento às disposições da Instrução CVM 476, da seguinte forma:

5.6.1. Créditos com Garantia Real. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos com Garantia Real que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real, independentemente da Recuperanda que figure como devedora principal do referido Saldo de Crédito com Garantia Real, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.2. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Quirografários Financeiros que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.3. Créditos Extraconcursais Aderentes. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, com o valor de seus Créditos Extraconcursais Aderentes alocado na Tranche B, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com tal percentual de Créditos Extraconcursais Aderentes de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (16/19)

5.7. Subscrição e Integralização das Debêntures. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes que tiverem optado na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6 deste Plano, observado o disposto na Escritura de Emissão. Até a efetiva integralização das Debêntures pelos Credores Concursais e pelos Credores Extraconcursais Aderentes, os instrumentos representativos dos créditos de tais credores permanecerão em pleno vigor e efeito, não obstante o quanto previsto no presente Plano.

5.8. Emissão de Novas Séries. A NewCo poderá emitir novas séries de Debêntures independentemente de qualquer autorização dos Credores Elegíveis, para serem subscritas e integralizadas por Credores Retardatários titulares de Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano. Nesse caso, a emissão das novas séries e as suas condições de pagamento serão idênticas às condições já estabelecidas para as séries já existentes, observado o disposto na Escritura de Emissão.

5.9. Remuneração das Debêntures. As Debêntures serão remuneradas por juros equivalentes à variação positiva do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão.

5.10. Amortização Obrigatória das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas mediante a destinação, pela NewCo aos Debenturistas, dos recursos provenientes de cada Evento de Distribuição da Atvos Participações, nos termos da Escritura de Emissão.

5.11. Amortização Antecipada Obrigatório das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas, de forma proporcional, de maneira extraordinária sempre que ocorrer um Evento de Liquidez, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

5.12. Prazo de Vigência das Debêntures. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da sua emissão, observados termos e condições da Escritura de Emissão.

5.12.1. Possibilidade de prorrogação do prazo de vencimento. O prazo de vencimento das Debêntures poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme deliberação em assembleia geral de debenturistas, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (17/19)

5.13. Prazo para Formalização e Registro da Escritura de Emissão. O Grupo Atvos terá o prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados (i) da consumação da Troca de Controle, (ii) do dia 31 de março de 2022 ou (iii) da deliberação dos Credores Elegíveis em Reunião de Credores na forma da Cláusula 7, respeitado o quórum de deliberação estabelecido neste Plano, o que ocorrer primeiro, para formalização e registro da Escritura de Emissão e demais providências relativas à emissão das Debêntures na forma desta Cláusula 5.

5.14. Garantias das Debêntures. As Debêntures serão garantidas por alienação fiduciária constituída sobre as ações de emissão da Usina Eldorado, a ser constituída de maneira concomitante à formalização da Escritura de Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.13, e levada a registro, para todos os fins e efeitos, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da emissão das Debêntures.

5.15. Regras sobre os Eventos de Liquidez. Em vista do disposto na Cláusula 5.11, a Atvos Agroindustrial se compromete a realizar esforços visando a ocorrência de Eventos de Liquidez após a Homologação Judicial do Plano.

5.15.1. Aprovação dos Eventos de Liquidez pelos Credores Elegíveis. A efetivação da ocorrência dos Eventos de Liquidez estará sujeita à aprovação prévia em Reunião de Credores, na forma da Cláusula 7.

5.15.2. Pagamento das Debêntures conforme Eventos de Liquidez. Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidez após a emissão das Debêntures, os recursos líquidos obtidos deverão ser destinados à amortização obrigatória das Debêntures, conforme regras estabelecidas na Escritura de Emissão. Caso o Evento de Liquidez ocorra antes dos prazos estabelecidos na Cláusula 5.13, o Grupo Atvos deverá destinar os recursos líquidos obtidos para amortização obrigatória da Tranche B, de maneira proporcional entre os Credores.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (18/19)

5.16. Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis terão o direito de receber Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, na forma a seguir descrita.

5.16.1. Emissão de Bônus de Subscrição. Para os fins do disposto na Cláusula 5.16, a NewCo emitirá Bônus de Subscrição, ao preço de exercício de R\$ 1,00 (um real) por cada Bônus de Subscrição, em benefício de cada um dos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano, substancialmente na forma do Anexo 5.16.1, sendo que cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de adquirir determinada quantidade de ações ordinárias representativas do capital da NewCo, observado que o número de ações ordinárias previsto em cada Bônus de Subscrição será determinado de forma que (i) no exercício de todos os Bônus de Subscrição, com a emissão da totalidade das ações de emissão da NewCo neles previstas, os Credores Elegíveis se tornem titulares de ações ordinárias de emissão da NewCo que correspondam a 90% (noventa por cento) do seu capital social final resultante do exercício dos Bônus de Subscrição; e (ii) cada Credor Elegível seja titular de Bônus de Subscrição com direito de subscrever ações ordinárias de emissão da NewCo de maneira proporcional ao seu crédito alocado na Tranche B.

5.16.2. Momento da Emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e atribuídos aos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures, na forma deste Plano.

5.16.3. Condições para Exercício dos Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis que receberem Bônus de Subscrição na forma desta Cláusula 5.16 poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, exercer os Bônus de Subscrição, sendo que, no caso de exercício parcial dos Bônus de Subscrição (ou seja, caso não sejam exercidos todos os Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, de maneira conjunta), necessariamente deverão ser exercidos Bônus de Subscrição em quantidade mínima suficiente para que, do exercício parcial, resulte a atribuição, aos seus titulares, de ações emitidas pela NewCo representativas de, pelo menos, a maioria do seu capital social, aplicando-se, nesse caso, o disposto no Anexo 5.16.3.

Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (19/19)

5.16.4. Autorizações e Anuências para Exercício do Bônus de Subscrição. O exercício dos Bônus de Subscrição, por importar em Troca de Controle da NewCo e, por conseguinte, de suas Controladas, fica sujeito à obtenção das autorizações e anuências necessárias, conforme o caso. As Recuperandas obrigam-se, desde já, no caso do exercício dos Bônus de Subscrição, a tomar todas e quaisquer providências necessárias para buscar tais autorizações e anuências para viabilizar a implementação da Troca de Controle, além de não celebrar, após a Homologação Judicial do Plano, quaisquer instrumentos que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, impeçam, restrinjam ou inviabilizem o quanto disposto no presente Plano relativamente à Troca de Controle.

5.16.5. Ajustes no Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição emitidos na forma deste Plano poderão ser substituídos pelas Recuperandas por outros de igual conteúdo, alterando-se apenas a quantidade de ações da NewCo a que cada titular tiver direito na conversão dos Bônus de Subscrição, toda vez que ocorrer uma amortização das Debêntures na forma estabelecida neste Plano e na Escritura de Emissão, de maneira proporcional.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com